

Itapoá, 26 de junho de 2023.

C.I. nº 240 - 2023/SST

De: Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Para: Licitação

Assunto: Adição a pasta do contrato de Concessão Nº 90/2018 – Transporte Público.

CONSIDERANDO: Relatório de Perícia Técnica Transporte Público de Itapoá SC – CAMESC.

Cordialmente o cumprimento, encaminhando decisão da Camesc para ser adicionado a pasta do contrato Nº 90/2018 – Transporte Público. Para que seja dada a devida publicidade.

Atenciosamente,

**Rodolpho
Tavares Neto**

Assinado de forma digital
por Rodolpho Tavares
Neto

Dados: 2023.07.26
12:25:59 -03'00'

Rodolpho Tavares Neto

Diretor - DITRAN

RELATÓRIO
Perícia Técnica

Relatório de Perícia Técnica
Transporte Público de Itapoá – Santa Catarina

Foto: Renato Azeite / Agência Brasil

Sumário

1. Contextualização	4
2. Introdução.....	5
3. Escopo.....	8
4. Quesitos para a realização da Perícia Técnica.....	9
4.1 Quesito 1	9
4.2 Quesito 2	11
4.3 Quesito 3	12
4.4 Quesito 4	13
4.5 Quesito 5	15
4.6 Quesito 6	18
4.7 Quesito 7	20
4.8 Quesito 8	21
4.9 Quesito 9	23
4.10 Quesito 10	25
4.11 Quesito 11	29
4.12 Quesito 12	30
4.13 Quesito 13	34
4.14 Quesito 14	35
4.15 Quesito 15	36
4.16 Quesito 16	36
4.17 Quesito 17	37
4.18 Quesito 18	38
4.19 Quesito 19	39
4.20 Quesito 20	40
4.21 Quesito 21	40
4.22 Quesito 22	41
4.23 Quesito 23	42
4.24 Quesito 24	43
4.25 Quesito 25	45
4.26 Quesito 26	46
4.27 Quesito 27	48
4.28 Quesito 28	50
4.29 Quesito 29	52

4.30	Quesito 30	54
4.31	Quesito 31	55
4.32	Quesito 32	56
4.33	Quesito 33	57
4.34	Quesito 34	58
5.	Parecer Final	59
6.	Anexos	61

1. Contextualização

Em julho de 2018, a Prefeitura do Município de Itapoá realizou a Licitação referente ao Edital de Concorrência nº 01/2016, cujo objetivo se referia à concessão para prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros e transporte escolar do município de Itapoá, conforme plano municipal de transporte coletivo, para realização da outorga da concessão ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, conforme os termos do referido edital.

Em linha com o previsto no Edital de Concessão, a licitação foi julgada pelo critério de menor valor da tarifa de remuneração, nos termos do artigo 15, inciso I, da lei de concessões. O modelo previu que a operação seria realizada em duas fases, sendo: i) do início da operação até a implantação do terminal rodoviário/urbano pela prefeitura (prazo máximo de 5 anos); e ii) após a implantação do terminal até o final da concessão. O prazo de vigência do contrato é de 15 (quinze) anos, contados da data de início da Operação Transitória. O valor estimado do contrato é de R\$7.423.652,61 (sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), na data base de novembro de 2015, e corresponde à estimativa dos investimentos previstos a serem realizados pela concessionária ao longo do prazo da concessão.

Após a abertura dos envelopes, identificou-se a vencedora do certame, sendo a empresa Oceânica Sul Transportes LTDA (“Oceânica”), com sede a Rua Estoril, nº 924, Bairro: Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná/PR, cujo procedimento licitatório na modalidade concorrência pública nº 01/2016 (Processo nº 22/2016) foi homologado pelo município de Itapoá no dia 29 de agosto de 2018.

Considerando o exposto, a empresa apresentou um desequilíbrio econômico-financeiro, que tem o acompanhamento da Câmara de Arbitragem e Mediação de Santa Catarina (CAMESC). A fim de resolução do conflito, a LMDM Consultoria por meio de seu Sócio Carlos Werlang Lebelein foi contratada pela Câmara de Arbitragem e Mediação de Santa Catarina (CAMESC) de perito, designado para responder aos quesitos apresentados pelas partes no referido procedimento arbitral nº 0001-2021, cujo objetivo é a correta caracterização e resposta assertiva aos questionamentos levantados pelas partes envolvidas na arbitragem para fins de reequilíbrio tarifário.

2. Introdução

As análises, conforme procedimento arbitral e contratação da Perícia tiveram como período de referência de agosto de 2018 (mês de homologação da concessionária Oceânica, para prestação de serviços de transporte público e escolar do município de Itapoá) até março de 2022, escopo do projeto. Assim, todos valores apresentados possuem como Data-Base o mês de março de 2022.

É fundamental enfatizar que a análise realizada pela equipe de peritos não contemplou uma análise qualitativa das informações documentais anexadas aos pedidos. Em outras palavras, as informações recebidas foram dadas como informações válidas, uma vez que foram requisitadas a ambas as partes envolvidas e recebidas sem que houvesse nenhum tipo de contestação. Além disto, não faz parte do escopo desta perícia a auditoria das informações recebidas, tampouco atividades de validação de campo ou outras atividades que não tenham o objeto econômico-financeiro.

Ressalta-se que o trabalho executado está estritamente limitado ao escopo contratado, não ultrapassando as atividades acordadas previamente. A atuação dos peritos é pautada pela imparcialidade, sem vislumbrar por objetivo fazer julgamentos dos fatos ocorridos. Neste momento, o trabalho concentra-se na análise econômico-financeira dos fatos ocorridos analisando a planilha tarifária e nas informações fornecidas, sem interferências em questões de cunho jurídico, propriamente dito.

Ademais, é importante mencionar que o edital de licitação e seu contrato não possuem uma atribuição clara de riscos (matriz) e se mostram pouco claros nas responsabilidades específicas às partes envolvidas no processo, necessitando determinar premissas para a elaboração do parecer final.

Concepção geral e pontuações da equipe de peritos quanto ao modelo proposto

Em relação ao projeto em questão, é importante mencionar que existem alguns problemas observados no modelo.

Matriz de riscos: O parágrafo referente aos riscos no contrato 90/2018, denominado "21. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro e do Compartilhamento dos Riscos", é de extrema importância para a gestão do contrato e para a busca de soluções em caso de desequilíbrio

financeiro. No entanto, a falta de uma matriz de riscos clara dificultou a equipe de peritos na identificação e avaliação dos riscos e na busca por soluções para o cálculo de reequilíbrio. É importante destacar que essa falta de clareza pode impactar diretamente no cumprimento das obrigações contratuais, podendo causar prejuízos financeiros para ambas as partes. É fundamental a elaboração de uma matriz de riscos que seja clara e objetiva quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes. A matriz deve abranger todas as possibilidades de desequilíbrio financeiro para que a equipe de peritos possa trabalhar com informações precisas e tomar decisões adequadas em caso de necessidade de reequilíbrio. Devido a esta falta de clareza de determinados riscos, abaixo demonstramos como certas informações foram trabalhadas para fins de construção do modelo tarifário para resposta dos quesitos.

Frota: Algumas observações importantes foram identificadas em relação à frota utilizada no período analisado. A frota observada na proposta elaborada pela Oceânica difere com a frota que efetivamente operou no período, bem como existem inconsistências em relação à idade média dos veículos, que não está de acordo com a média de 5 anos estipulada no edital. Além disso, há veículos que ultrapassam o limite máximo de 10 anos para a troca, o que representa uma preocupação adicional. Ainda, referente ao tema, pontua-se a consideração conforme informação recebida de que todos os ônibus são do tipo básicos, mesmo com capacidades completamente distintas e características de fabricação. Ainda assim, para fins de modelo a frota foi considerada em quantidade e qualidade de acordo com as informações recebidas, sem qualquer julgamento operacional.

CAPEX: Quanto aos investimentos foram refletidas as informações de acordo com os documentos enviados à equipe de peritos em resposta às solicitações de informações, em se tratando de valores e no tempo determinado.

Custos “Quantidade de abrigos para manutenção (incluindo os novos)”: Na aba "custos", foi observado que a concessionária atualizou a conta "Quantidade de abrigos para manutenção (incluindo os novos)" utilizando o índice IGP-DI. No entanto, essa conta não é um valor contábil e, portanto, a atualização quantitativa se mostra equivocada. Diante disso, a

equipe de peritos optou por corrigir essa variável no modelo, bem como, retirando da conta novos abrigos, conforme informação recebida.

Aba de Custos: Com relação aos custos apresentados na aba "Custos" do modelo, em que o modelo proposto não indicou indexadores para atualização monetária de determinados custos, a equipe de peritos optou por utilizar os valores apresentados na proposta original, sem realizar qualquer tipo de atualização monetária nessas contas. Por exemplo, na conta "Implantação de Bilhetagem (equipamento para garagem, software e postos de venda) (R\$)", os valores apresentados foram os mesmos da proposta original, sem considerar a atualização monetária.

Fatores de Utilização - FU: Foi decidido manter os fatores de custo apresentados na proposta inicial, tais como os relacionados à utilização de motoristas, pessoal de controle operacional e pessoal de manutenção por veículo (aba: "Custos Fixos – mensais", constante no anexo "Modelo Financeiro – Itapoá – LMDM"), quando necessário. Sendo estes valores sensíveis a quantidade de frota operante.

Despesas com Pessoal Administrativo: Embora não exista clareza na matriz de riscos e demais componentes da proposta, foram considerados fixos os valores, apenas atualizados por índices inflacionários.

Indexador ponderado: A equipe de peritos desenvolveu um indexador ponderado para atualizar determinados valores monetários, em conformidade com o tópico 21 do edital de referência para o reajuste anual da tarifa de remuneração, que trata do equilíbrio econômico-financeiro e do compartilhamento dos riscos. O indexador é composto por quatro elementos com pesos específicos: Óleo Diesel B S10 - Comum (0,22), IPC-BR-DI (0,52), IPA-OG (0,22) e IGP-DI (0,04).

Demais informações serão tratadas diretamente na resposta de cada quesito.

3. Escopo

Como mencionado anteriormente, o trabalho tem por objetivo responder os quesitos levantados conforme Ofício 003/2022 referente ao Procedimento Arbitral Procedimento Arbitral nº 0001/2021 do Contrato de Concessão de Serviços Públicos Nº 90/2018 da Câmara de Arbitragem e Mediação de Santa Catarina – CAMESC.

Ademais, foi objeto deste trabalho encontrar uma tarifa que reequilibre o referido contrato de concessão conforme planilha tarifária que faz parte dos documentos do edital e contrato.

4. Quesitos para a realização da Perícia Técnica

4.1 Quesito 1

Quanto ao “Quesito 1”, foi solicitado à equipe de peritos:

"Confirmar o entendimento de que no modelo de delegação para prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros adotado pelo Município de Itapoá, em face ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos Nº 90/2018, predominam os seguintes dispositivos: a. O Poder Concedente (Poder Público ou Contratante) estabelece a oferta dos serviços; b. O Poder Concedente estabelece os padrões de qualidade do contrato; c. O Poder Concedente estabelece a demanda a ser transportada em seus vários horários, dias da semana e frequência de viagens, conforme o Projeto Básico; d. O Poder Concedente estabelece a rede de linhas, horários, frequência, tipos de veículo etc., com base numa demanda a ser atendida; e. A Tarifa de Remuneração decorre do preço pré-fixado pelo Contrato de Concessão nº 90/2018, cláusula 16.2, em R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); f. A Concessionária será remunerada pela receita tarifária, que compreende a tarifa pública, o subsídio e a tarifa escolar, conforme Cláusula 16.1, do Contrato de Concessão Nº 90/2018; g. Se não há subsídio, os custos devem ser cobertos integralmente pela receita arrecada no sistema, caso contrário, o déficit resultante deverá ser indenizado. "

Desta forma, a equipe de peritos apurou que:

Item A - D

Sim. Os dados referentes à qualidade, horários e linhas a serem atendidas, entre outras informações, estão presentes nos anexos do documento de Concorrência nº01-16, que compõe o Anexo I do Contrato de Concessão.

Item E

Sim. Conforme Contrato, a Tarifa de remuneração é de R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), cláusula 16.2.

Item F

Sim. De acordo com a cláusula 16.1 (Remuneração da concessionária) do referido contrato, observa-se indícios de que a remuneração da concessionária é composta por três parcelas, sendo elas: a tarifa pública, a tarifa escolar e os subsídios.

Item G

Não necessariamente o déficit resultante tem que ser indenizado. Nosso entendimento se baseia em métricas econômicas consagradas e amplamente usadas em indústria de rede para equilíbrios de contratos de concessão. Neste caso de Itapoá como existe uma planilha para determinar a tarifa, que faz parte de um contrato de concessão vigente (em operação), deve-se reequilibrar o contrato através da determinação de uma nova tarifa que compense os desequilíbrios passados, diferentemente de modelos como o de metodologia de cálculo GEIPOT e metodologia de cálculo - ANTP. Na linguagem acadêmica, ao longo de todo o contrato existe uma receita requerida que precisa ser alcançada pela concessionária para equilíbrio econômico-financeiros do contrato, de modo que seja suficiente para compensar todos os custos e remunerar os investimentos realizados pela concessionária. Aplicando-se uma nova tarifa, desde que da maneira e no tempo correto, é possível reequilibrar a concessão compensando eventuais desequilíbrios passados.

4.2 Quesito 2

Quanto ao “Quesito 2”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Confirmar o entendimento de que a receita arrecadada no Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros pela OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA. proveio somente do pagamento de Tarifa Pública pelos usuários do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros da Cidade de Itapoá, cuja equação deveria ser: Receita Tarifária = (Tarifa Pública) x (Passageiros Equivalentes) + Subsídio x (Passageiros Equivalentes) + (Tarifa Escolar) x (nº Alunos Transportados).”

Conforme resposta a SDI 03, onde ressaltamos a necessidade de esclarecimento quanto as informações sobre a receita obtida pela concessionária no período de análise. A resposta recebida à Petição OC-16 – Documentos Solicitados pelo Sr. Perito – SDI03 datada de 04 de maio de 2023. Recebemos as seguintes informações:

Figura 1 - Relatório de Recebimento de Passes de Estudantes

Receita escolar e Tarifa							
Doc. Ref.: RELATÓRIO RECEBIMENTOS PASSES ESTUDANTES ITAPOÁ SC 08-2018 05-2022							
RELATÓRIO PASSES ESTUDANTES ITAPOÁ SC							
Entidade	Credor	Empenho	Nº Ordem	Data	Quantidade de passes	Valor Pago	Valor Bruto
TOTAL						RS 3.216.477,19	RS 3.317.881,18
Doc. Ref.: OC-58 - Anexo ao Relatório Técnico							

Assim, os valores acima referem-se ao repasse realizado pelo município para complemento do passe estudantil.

Além de mais informações referentes ao recebimento de subsídios, conforme abaixo:

Figura 2 - Relatório de Recebimentos de Subsídios

		ESCOLAR		SUBSÍDIO	
Ano	Data				
2020	jul/20	R\$	-	R\$	-
2020	ago/20	R\$	-	R\$	-
2020	set/20	R\$	-	R\$	-
2020	out/20	R\$	-	R\$	-
2020	nov/20	R\$	-	R\$	-
2020	dez/20	R\$	-	R\$	-
2021	jan/21	R\$	-	R\$	-
2021	fev/21	R\$	-	R\$	-
2021	mar/21	R\$	7.000,00	R\$	-
2021	abr/21	R\$	17.730,00	R\$	-
2021	mai/21	R\$	23.250,00	R\$	-
2021	jun/21	R\$	32.000,00	R\$	-
2021	jul/21	R\$	33.600,00	R\$	-
2021	ago/21	R\$	25.600,00	R\$	-
2021	set/21	R\$	100.605,00	R\$	101.993,74
2021	out/21	R\$	108.457,50	R\$	34.353,94
2021	nov/21	R\$	33.922,50	R\$	34.413,98
2021	dez/21	R\$	335.065,00	R\$	26.642,65
2022	jan/22	R\$	-	R\$	13.955,35
2022	fev/22	R\$	-	R\$	29.604,20
2022	mar/22	R\$	101.250,00	R\$	39.866,75
Totais			R\$ 2.876.231,18		R\$ 280.830,61

Portanto, devido as informações acima expostas a resposta ao quesito é não.

4.3 Quesito 3

Quanto ao "Quesito 3", foi solicitado à equipe de peritos:

"Informar se o Município de Itapoá, na condição de Poder Concedente, cumpriu com o Princípio da Anualidade (conforme inciso II do Art. 70 da Lei Federal Nº 9.069/95), reajustando ou revisando o preço da Tarifa Pública do Serviço Público de Transporte Coletivo de

Passageiros, indicando os períodos de tempo maiores do que 12 (doze) meses, quando não houve concessão no reajuste do preço da Tarifa Pública, no período de agosto de 2018 a março de 2022.”

Após análise minuciosa da documentação enviada à equipe de peritos, em resposta à segunda solicitação de informações, foi constatado que os reajustes tarifários realizados no período de agosto de 2018 a março de 2022 não foram realizados anualmente. A documentação indica que a primeira alteração na tarifa praticada ocorreu apenas em março de 2021, aproximadamente 30 meses após o início da prestação dos serviços pela concessionária.

Portanto a resposta ao quesito é não.

4.4 Quesito 4

Quanto ao “Quesito 4”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Apresentar, em planilha, o número, mês a mês, de passageiros transportados por categoria tarifária, referente, inclusive, ao período de agosto de 2018 a março de 2022.”

Conforme a documentação enviada à equipe de peritos em resposta à segunda solicitação de informações (documento denominado "Petição OC-13 - Cumprimento Pedido Sr. Perito"), a tabela abaixo apresenta o consolidado de passageiros transportados, por categoria tarifária proveniente da bilhetagem da concessionária Oceânica Sul no período de setembro de 2018 a março de 2022. A documentação segrega a bilhetagem a partir das seguintes categorias: Comum (COM), Dinheiro (DIN), Especial (ESP), Estudante (EST), FUN, Giro Livre (GSL), Idoso (IDO), OPE e Vale Transporte (VT).

Tabela 1 - Bilhetagem efetiva (set/18 - mar/22) transporte Público Itapoá

	COM	DIN	VT	FUN	OPE	EST	ESP	GSL	IDO	EXTRA
set/18	-	7.996	98	3	3	-	-	41	-	-
out/18	7	12.496	8.963	-	-	83.157	-	49	-	-
nov/18	5	11.567	9.086	-	-	72.019	13	194	-	-
dez/18	-	12.234	7.877	-	-	78.300	15	82	-	-
jan/19	5	14.493	9.859	-	-	-	10	112	-	-
fev/19	3	11.320	9.981	-	-	74.746	10	35	-	-
mar/19	30	11.079	10.244	-	-	48.576	21	27	-	-
abr/19	33	10.547	10.864	-	-	70.387	17	33	14	-
mai/19	47	10.808	12.006	-	-	77.840	34	68	152	-
jun/19	25	9.493	10.786	-	-	87.032	26	88	350	-
jul/19	42	10.249	11.647	-	-	70.776	39	67	701	-
ago/19	28	9.428	11.911	-	-	86.944	38	46	865	-
set/19	2	9.825	11.282	-	-	83.244	78	36	780	-
out/19	2	11.847	12.065	-	-	82.740	91	431	730	-
nov/19	-	10.070	9.555	-	-	78.800	51	213	523	-
dez/19	1	12.606	10.237	-	-	55.160	64	59	476	-
jan/20	7	14.445	10.757	-	-	-	58	46	544	-
fev/20	47	11.274	10.000	-	1	-	48	42	453	1.422
mar/20	22	6.700	6.692	-	-	61.080	41	13	218	-
abr/20	-	-	-	-	-	48.576	-	-	-	-
mai/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jun/20	3	1.941	2.287	-	-	-	-	85	46	-
jul/20	2	2.044	2.772	-	-	-	2	5	68	-
ago/20	-	52	72	-	-	-	-	-	-	-
set/20	3	2.851	3.416	-	-	-	4	13	67	-
out/20	9	3.217	3.221	-	-	-	7	615	47	-
nov/20	5	3.792	3.618	-	-	-	2	413	89	-
dez/20	26	6.164	4.090	-	-	-	4	244	84	-
jan/21	24	7.141	4.261	-	-	-	28	40	113	-
fev/21	21	6.605	4.589	-	-	-	25	16	107	-
mar/21	30	5.889	6.153	-	-	3.500	31	138	165	-
abr/21	13	5.214	7.355	-	-	7.092	44	209	183	-
mai/21	25	5.742	8.158	-	-	9.300	18	16	166	-
jun/21	36	6.032	8.711	-	-	-	20	18	170	-
jul/21	31	6.382	8.344	-	-	-	16	11	105	-
ago/21	55	6.109	9.388	-	-	10.240	9	17	94	-
set/21	49	6.494	10.033	-	-	40.242	11	25	101	-
out/21	44	6.927	9.708	-	-	56.952	17	36	139	-
nov/21	50	7.639	9.788	-	-	51.106	22	12	195	-
dez/21	78	9.239	9.079	-	2	51.666	46	16	198	-
jan/22	34	8.642	8.698	-	1	-	30	151	109	-
fev/22	48	8.314	8.780	-	-	-	20	153	165	-

	COM	DIN	VT	FUN	OPE	EST	ESP	GSL	IDO	EXTRA
mar/22	49	8.613	11.147	-	-	40.500	8	177	147	-

Fonte: "OC-58 - Anexo ao Relatório Técnico.pdf"

As informações constantes na tabela acima podem ser verificadas no documento denominado "Modelo Financeiro – Itapoá – LMDM" (aba: "Bilhetagem corrigida CAMESC") elaborado pela equipe de peritos e anexado a este relatório. Diante do exposto é possível observar que a documentação aponta para um total de bilhetagem no período de: 941 (0,06%) bilhetes registrados na categoria Pública Comum; 333.520 (22,86%) de bilhetes na categoria Dinheiro (DIN); 327.578 (22,45%) na categoria Vale Transporte; 3 na categoria "FUN"; 7 na categoria "OPE"; 782.278 (53,61%) na categoria Estudante (EST); 1.018 (0,07%) na categoria Especial (ESP); 4.092 (0,28%) na categoria de Giro Livre (GSL); 8.364 (0,57%) na categoria Idosos (IDO); e 1.422 (0,10%) de bilhetes registrados na categoria Extra (EXTRA). Assim, totalizando 1.459.223 bilhetes vendidos no período analisado.

4.5 Quesito 5

Quanto ao "Quesito 5", foi solicitado à equipe de peritos:

"Apresentar, em planilha, o número, mês a mês, de passageiros equivalentes transportados, referente, inclusive, ao período de agosto de 2018 a março de 2022."

A equipe de peritos identificou o envio de documentação de bilhetagem separada por categoria até junho de 2022, quando ocorreu a transição do sistema INLOG para o sistema PAZZE. A documentação abrange o período de setembro de 2018 a dezembro de 2022, e inclui as seguintes categorias/perfis de bilhetagem: Comum (COM), Dinheiro (DIN), Especial (ESP), Estudante (EST), FUN, Giro Livre (GSL), Idoso (IDO), OPE e Vale Transporte (VT).

A perícia não recebeu informações sobre a possível bilhetagem ocorrida em agosto de 2018. O arquivo de bilhetagem mais antigo contido na pasta de documentos "OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá" refere-se apenas a setembro de 2018, tornando inexequível a verificação da bilhetagem referente a agosto de 2018.

Dadas as limitações de informações fornecidas à equipe de peritos e seguindo as diretrizes do termo de referência, foi elaborada uma tabela consolidada que apresenta a apuração mensal da bilhetagem ocorrida no período de setembro de 2018 a março de 2022, com as proporções adequadas para cada categoria de tarifa. A tabela foi criada com base nas informações disponíveis na documentação enviada à equipe de peritos em resposta à segunda solicitação de informações (documento denominado "Petição OC-13 - Cumprimento Pedido Sr. Perito").

Tabela 2 - Relação de bilhetagem consolidada do período de agosto de 2018 a março de 2022 (com passageiros equivalentes)

	CO M	DIN	VT	FUN	OPE	EST	ESP	GSL	IDO	EXTRA	Total	Equivalen te
set/18	-	7.996	98	3	3	-	-	41	-	-	8.141	8.100
out/18	7	12.496	8.963	-	-	83.157	-	49	-	-	104.672	63.045
nov/18	5	11.567	9.086	-	-	72.019	13	194	-	-	92.884	56.668
dez/18	-	12.234	7.877	-	-	78.300	15	82	-	-	98.508	59.261
jan/19	5	14.493	9.859	-	-	-	10	112	-	-	24.479	24.357
fev/19	3	11.320	9.981	-	-	74.746	10	35	-	-	96.095	58.677
mar/19	30	11.079	10.244	-	-	48.576	21	27	-	-	69.977	45.641
abr/19	33	10.547	10.864	-	-	70.387	17	33	14	-	91.895	56.638
mai/19	47	10.808	12.006	-	-	77.840	34	68	152	-	100.955	61.781
jun/19	25	9.493	10.786	-	-	87.032	26	88	350	-	107.800	63.820
jul/19	42	10.249	11.647	-	-	70.776	39	67	701	-	93.521	57.326
ago/19	28	9.428	11.911	-	-	86.944	38	46	865	-	109.260	64.839
set/19	2	9.825	11.282	-	-	83.244	78	36	780	-	105.247	62.731
out/19	2	11.847	12.065	-	-	82.740	91	431	730	-	107.906	65.284
nov/19	-	10.070	9.555	-	-	78.800	51	213	523	-	99.212	59.025
dez/19	1	12.606	10.237	-	-	55.160	64	59	476	-	78.603	50.424
jan/20	7	14.445	10.757	-	-	-	58	46	544	-	25.857	25.209
fev/20	47	11.274	10.000	-	1	-	48	42	453	1.422	21.865	21.322
mar/20	22	6.700	6.692	-	-	61.080	41	13	218	-	74.766	43.954
abr/20	-	-	-	-	-	48.576	-	-	-	-	48.576	24.288
mai/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jun/20	3	1.941	2.287	-	-	-	-	85	46	-	4.362	4.231
jul/20	2	2.044	2.772	-	-	-	2	5	68	-	4.893	4.818

	CO M	DIN	VT	FUN	OPE	EST	ESP	GSL	IDO	EXTRA	Total	Equivalen te
ago/20	-	52	72	-	-	-	-	-	-	-	124	124
set/20	3	2.851	3.416	-	-	-	4	13	67	-	6.354	6.270
out/20	9	3.217	3.221	-	-	-	7	615	47	-	7.116	6.447
nov/20	5	3.792	3.618	-	-	-	2	413	89	-	7.919	7.415
dez/20	26	6.164	4.090	-	-	-	4	244	84	-	10.612	10.280
jan/21	24	7.141	4.261	-	-	-	28	40	113	-	11.607	11.426
fev/21	21	6.605	4.589	-	-	-	25	16	107	-	11.363	11.215
mar/21	30	5.889	6.153	-	-	3.500	31	138	165	-	15.906	13.822
abr/21	13	5.214	7.355	-	-	7.092	44	209	183	-	20.110	16.128
mai/21	25	5.742	8.158	-	-	9.300	18	16	166	-	23.425	18.575
jun/21	36	6.032	8.711	-	-	-	20	18	170	-	14.987	14.779
jul/21	31	6.382	8.344	-	-	-	16	11	105	-	14.889	14.757
ago/21	55	6.109	9.388	-	-	10.240	9	17	94	-	25.912	20.672
set/21	49	6.494	10.033	-	-	40.242	11	25	101	-	56.955	36.697
out/21	44	6.927	9.708	-	-	56.952	17	36	139	-	73.823	45.155
nov/21	50	7.639	9.788	-	-	51.106	22	12	195	-	68.812	43.030
dez/21	78	9.239	9.079	-	2	51.666	46	16	198	-	70.324	44.231
jan/22	34	8.642	8.698	-	1	-	30	151	109	-	17.665	17.375
fev/22	48	8.314	8.780	-	-	-	20	153	165	-	17.480	17.142
mar/22	49	8.613	11.147	-	-	40.500	8	177	147	-	60.641	40.059
TOTAL											2.105.498	1.377.037

Fonte: "OC-58 - Anexo ao Relatório Técnico.pdf"

As informações constantes na tabela acima podem ser verificadas no documento denominado "Modelo Financeiro – Itapoá – LMDM" (aba: "Bilhetagem corrigida CAMESC") elaborado pela equipe de peritos e anexado a este relatório. Segundo consta na documentação supracitada, observa-se um total de passageiros equivalentes de 1.377.037 para o período de setembro de 2018 a março de 2022.

4.6 Quesito 6

Quanto ao “Quesito 6”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Apresentar, em planilha, o número, mês a mês, da produção quilométrica realizada pela Concessionária na execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros e do transporte escolar, inclusive, referente ao período de agosto de 2018 a março de 2022.”

Foi encaminhado pela equipe da concessionária Oceânica três principais documentos (localizados dentro da pasta virtual denominada “OC-37-02-Quilometragem”, encaminhada aos peritos em resposta à “SDI 1”) que continham informações de frota e rodagem do período de agosto de 2018 a dezembro de 2022. São estes documentos: i) Declaração de movimentação de frota de Itapoá (documento elaborado pela concessionária, em formato PDF), indicando para um possível impedimento de prestação de serviços por parte da Oceânica Sul nos meses de abril de 2020 e maio de 2020, devido a pandemia de COVID-19; ii) Documento denominado “ITAPOA MOVIMENTAÇÃO” (em formato PDF) que continha possíveis informações referentes ao código dos veículos da frota, placa dos veículos, modelo e quilometragem rodada mensalmente por cada veículo; iii) Documento denominado “ITAPOA MOVIMENTAÇÃO” (em formato “.xls”) contendo as mesmas informações tabeladas do arquivo referido anteriormente. Informação que foi ratificada posteriormente em resposta a SDI 03.

Esta documentação corroborou para a consolidação da possível quilometragem efetiva ocorrida no período, bem como para o cálculo da depreciação real da frota e quantificação da frota operante e não operante.

Assim sendo, ante as informações fornecidas pelas partes, a tabela abaixo demonstra o consolidado da possível quilometragem rodada, segregada mensalmente, da frota total operante da concessionária Oceânica no período de agosto de 2018 a março de 2022.

Tabela 3 - Quilometragem mensal e total da frota operante no período de ago/18 a mar/22

Data	KM total Rodada
ago/18	2.819
set/18	41.304
out/18	41.827
nov/18	42.058
dez/18	37.382
jan/19	35.215
fev/19	36.950
mar/19	42.348
abr/19	49.779
mai/19	52.032
jun/19	47.696
jul/19	48.986
ago/19	43.376
set/19	52.140
out/19	55.468
nov/19	41.949
dez/19	35.689
jan/20	35.960
fev/20	35.865
mar/20	17.107
abr/20	-
mai/20	-
jun/20	7.930
jul/20	8.580
ago/20	1.802
set/20	45.675
out/20	46.001
nov/20	46.491
dez/20	45.489
jan/21	42.945
fev/21	41.088
mar/21	39.401
abr/21	38.547
mai/21	36.569
jun/21	37.796
jul/21	38.375
ago/21	39.114
set/21	52.379
out/21	50.890
nov/21	50.760
dez/21	49.265
jan/22	29.572
fev/22	39.504
mar/22	39.147
TOTAL	1.623.270

Fonte: Oceânica Sul Transportes LTDA

As informações constantes na tabela apresentada acima podem ser verificadas no documento denominado “Modelo Financeiro – Itapoá – LMDM” (aba: “KM Rodado - Mensal”) elaborado pela equipe de peritos e anexado a este relatório. Observa-se que a tabela aponta para um total de 1.623.270 quilômetros rodados no período, ainda, constata-se que a documentação aponta para uma paralização de rodagem da frota nos meses de abril e maio de 2020.

4.7 Quesito 7

Quanto ao “Quesito 7”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Apresentar, em planilha, mês a mês, qual foi o preço da Tarifa de Remuneração que deveria ter sido fixada pelo PODER CONCEDENTE, referente, inclusive, ao período de agosto de 2018 a março de 2022.”

Esta pergunta consiste na interpretação e entendimento incorreto dos modelos tarifários. Diferente da Metodologia de cálculo de modelo de ANTP e GEIPOT onde se apura o custo anual do serviço, definindo-se uma tarifa para cobertura destes custos, em um modelo de fluxo de caixa, como no caso de Itapoá, quando da realização de reequilíbrios econômico-financeiros, não se calcula a tarifa que deveria ter sido aplicada, mas sim a tarifa a partir da data-base de estudo que deverá ser aplicada para reequilibrar o modelo até o final do prazo estabelecido, neste caso até julho de 2033, fim do prazo de concessão.

Portanto em nosso cálculo, a tarifa pública a ser cobrada a partir de 01 de abril de 2022, para reequilibrar o contrato, deveria ser de R\$ 7,04. Importante lembrar que a sua não aplicação na data correta, ensejará em nova necessidade de cálculo e reequilíbrio, em uma outra data-base. Adicionalmente, entendemos que embora não esteja pré-estabelecido contratualmente, existe a necessidade como em todo contrato de concessão de serviços públicos, do reajuste anual, seguindo índices inflacionários e da revisão tarifária periódica a cada ciclo tarifário pré-definido. Somente com a correta aplicação destes instrumentos, bem como, do valor acima

calculado fruto desta revisão tarifária extraordinária é que se assegurará o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato até o final de seu prazo.

4.8 Quesito 8

Quanto ao “Quesito 8”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Apresentar, em planilha, mês a mês, qual foi o preço da Tarifa Pública Decretada pelo Poder Concedente, inclusive indique a Tarifa Escolar, recebida pela Concessionária, referente ao período de agosto de 2018 a março de 2022, incluindo o número do respectivo decreto ou documento autorizativo com suas respectivas datas de publicação e vigência.”

Conforme a documentação enviada à equipe de peritos em resposta à segunda solicitação de informações (documento denominado “Petição OC-13 - Cumprimento Pedido Sr. Perito”), a tabela abaixo apresenta o total de receita proveniente da bilhetagem da concessionária Oceânica Sul no período de setembro de 2018 a março de 2022.

Figura 3 – Tarifa Efetiva Mensal Oceânica

Data	Tarifa Praticada	
	Pública	Escolar
Ago/18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
set/18	R\$ 4,00	R\$ 2,00
out/18	R\$ 4,00	R\$ 2,00
nov/18	R\$ 4,00	R\$ 2,00
dez/18	R\$ 4,00	R\$ 2,00
jan/19	R\$ 4,00	R\$ 2,00
fev/19	R\$ 4,00	R\$ 2,00
mar/19	R\$ 4,00	R\$ 2,00
abr/19	R\$ 4,00	R\$ 2,00
mai/19	R\$ 4,00	R\$ 2,00
jun/19	R\$ 4,00	R\$ 2,00
jul/19	R\$ 4,00	R\$ 2,00
ago/19	R\$ 4,00	R\$ 2,00

Data	Tarifa Praticada	
	Pública	Escolar
set/19	R\$ 4,00	R\$ 2,00
out/19	R\$ 4,00	R\$ 2,00
nov/19	R\$ 4,00	R\$ 2,00
dez/19	R\$ 4,00	R\$ 2,00
jan/20	R\$ 4,00	R\$ 2,00
fev/20	R\$ 4,00	R\$ 2,00
mar/20	R\$ 4,00	R\$ 2,00
abr/20	R\$ 4,00	R\$ 2,00
mai/20	R\$ 4,00	R\$ 2,00
jun/20	R\$ 4,00	R\$ 2,00
jul/20	R\$ 4,00	R\$ 2,00
ago/20	R\$ 4,00	R\$ 2,00
set/20	R\$ 4,00	R\$ 2,00
out/20	R\$ 4,00	R\$ 2,00
nov/20	R\$ 4,00	R\$ 2,00
dez/20	R\$ 4,00	R\$ 2,00
jan/21	R\$ 4,00	R\$ 2,00
fev/21	R\$ 4,00	R\$ 2,00
mar/21	R\$ 4,64	R\$ 2,32
abr/21	R\$ 5,00	R\$ 2,50
mai/21	R\$ 5,00	R\$ 2,50
jun/21	R\$ 5,00	R\$ 2,50
jul/21	R\$ 5,00	R\$ 2,50
ago/21	R\$ 5,00	R\$ 2,50
set/21	R\$ 5,00	R\$ 2,50
out/21	R\$ 5,00	R\$ 2,50
nov/21	R\$ 5,00	R\$ 2,50
dez/21	R\$ 5,00	R\$ 2,50
jan/22	R\$ 5,00	R\$ 2,50
fev/22	R\$ 5,00	R\$ 2,50
mar/22	R\$ 5,00	R\$ 2,50

Fonte: "OC-58 - Anexo ao Relatório Técnico.pdf"

É importante ressaltar que as documentações anexadas tanto à primeira quanto à segunda solicitação de informações não incluíram a bilhetagem registrada em agosto de 2018, o que torna impraticável a análise dos dados referentes a este período.

Segundo consta na referida documentação, a partir da data de 12 de março do ano de 2021, houve um aumento no valor estipulado para a Tarifa Pública, a qual passou a ser cobrada pelo montante de R\$ 5,00 (cinco reais), em comparação com o valor anterior de R\$ 4,00 (quatro reais), seguindo as disposições estabelecidas no Decreto Municipal número 4.931, datado do dia 12 de fevereiro do ano de 2021.

4.9 Quesito 9

Quanto ao “Quesito 9”, foi solicitado à equipe de peritos:

"Indicar: a. Quando a OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA assumiu a operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros do MUNICÍPIO DE ITAPOÁ; b. Se as obrigações de instalação de Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE, assunção integral das linhas a serem operadas, implantação do sistema de monitoramento de frota (GPS), serviço de atendimento ao usuário (0800) e idade da frota compatível foram cumpridas; c. Se decorreu o prazo de 12 (doze) meses desde o início da Operação Provisória, sem que o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ tivesse cumprido a obrigação de informar a localização dos abrigos no prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato de Concessão, nos termos da cláusula 11.1, item XIV, do Contrato de Concessão nº 90/2018;"

Desta forma, a equipe de peritos apurou que:

Item A

Ressaltamos que o objeto desta perícia não tem como objeto auditoria, fiscalização, tampouco fiscalização do sistema de transporte público de Itapoá.

Dentre a documentação referente ao processo de licitação da concessionária Oceânica verificou-se a existência de um documento, elaborado pela Prefeitura Municipal de Itapoá (Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos), denominado “Homologação - Concorrência nº 01-16 - Concessão Transporte Coletivo”¹, datado de 29 de agosto de 2018. Neste documento constam informações que versam sobre a concorrência pública nº01/2016, processo nº 22/2016, tendo como objeto a concessão para prestação dos serviços de

¹ Disponível em:

<https://www.itapoa.sc.gov.br/uploads/752/arquivos/1307297_Homologacao___Concorrancia_n_01_16___Concessao_Transporte_Coletivo.pdf>. Acesso em 01 de março de 2023.

transporte público coletivo de passageiros, e transporte escolar do município de Itapoá. Além disto, entre os documentos recebido, há evidências de quilometragem percorrida a partir da data referida no quesito acima.

Item B

Novamente, devido ao escopo da Perícia ser econômico-financeiro, do qual não faz parte análise técnica do sistema e fiscalização da operação de linhas, bem como, auditoria de informações recebidas. Desta forma, entendemos que esta pergunta não faz parte do escopo dos serviços da perícia.

Item C

Novamente, devido ao escopo da Perícia ser econômico-financeiro, do qual não faz parte análise técnica do sistema e fiscalização da operação de linhas, bem como, auditoria de informações recebidas.

No contexto de análise econômico-financeira, os peritos responsáveis identificaram dois principais documentos que tratavam do tema. O primeiro documento datado de 23 de julho de 2019, é denominado “IMLANTAÃO PONTO DE ÔNIBUS- OCEÂNICA SUL PROTOCOLO N°7018-2020”², apresenta em seu corpo as informações contidas no Ofício 04/2019, emitido pela equipe da Oceânica. O conteúdo aponta para um aparente pedido, por parte da Oceânica à Prefeitura Municipal de Itapoá (aos cuidados do Excelentíssimo Senhor Prefeito), da indicação de 07 (sete) locais de substituição de pontos de ônibus, 14 (quatorze) novos locais para implantação de abrigos e indicação de 63 (sessenta e três) pontos para realização de manutenções.

O segundo documento trata-se de um ofício denominado “C.I. N° 0138/2020/SSPT/Departamento de Trânsito” (arquivo “CI nº 138 – 2020”, em formato PDF), datado de 07 de agosto de 2020, emitido peça Secretaria de Segurança Pública e Trânsito (Departamento de Trânsito) à Chefia de Gabinete do prefeito de Itapoá. Este documento é

² Disponível em:

<https://www.itapoa.sc.gov.br/uploads/752/arquivos/1838517_IMLANTAAO_PONTO_DE_ONIBUS__OCEANICA_SUL_PROTOCOLO_N7018_2020.pdf>. Acesso em 05 de março de 2023.

elaborado em resposta ao “CI nº 440/2020 – CGP” e aponta para uma possível indicação de 20 (vinte) locais para a implantação de abrigos de ponto de ônibus para a Oceânica.

4.10 Quesito 10

Quanto ao “Quesito 10”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Com relação aos reajustes tarifários anuais, conforme previsto na cláusula 21.6 do Contrato de Concessão nº 90/2018:

a. Pede-se que seja esclarecido pelo Sr. Perito se houve reajustes anuais e se estes ocorreram na data prevista no contrato;

b. Com base na Cláusula 21.6 do Contrato de Concessão nº 90/2018, pede-se que o Sr. Perito calcule qual o valor da tarifa que deveria ter sido aplicado no mês do reajuste contratual;

c. Pede-se que o Sr. Perito apresente a tabela contendo a diferença entre a tarifa prevista no Contrato de Concessão nº 90/2018 e a tarifa aplicada (com base nos decretos municipais) para cada um dos meses do Contrato de Concessão;

d. Pede-se que o Sr. Perito esclareça se é possível afirmar que a não realização do reajuste, no valor e na data prevista contratualmente, infringe o Contrato de Concessão nº 90/2018, afetando o equilíbrio contratual.”

Letra A

Conforme registrado no Procedimento Arbitral número 0001/2021 (Câmara de Arbitragem do Brasil - CAMARB A-381/22), apresentado à equipe de peritos em resposta à segunda Solicitação de Informações e aos demais documentos que integram o processo pericial, é possível deduzir que, no intervalo de agosto de 2018 a fevereiro de 2021, não foram realizados reajustes na tarifa de transporte público de Itapoá. Conforme indicam as informações, tais

reajustes tarifários não ocorreram de acordo com as disposições contratuais estabelecidas na cláusula 90/2018 da concessão.

Letra B

Levando-se em consideração apenas a fórmula de reajuste tarifário, ignorando qualquer necessidade de reequilíbrio tarifário, o quadro abaixo apresenta o valor das tarifas no intervalo de agosto de 2018 a março de 2022, em dois cenários:

Figura 4 - Projeção de Reajustes Tarifários

Data	Considerando apenas a tarifa de 4,00	Considerando a tarifa de 5,50 a partir de 13o mês
ago/18	4,00	4,00
set/18	4,00	4,00
out/18	4,00	4,00
nov/18	4,00	4,00
dez/18	4,00	4,00
jan/19	4,00	4,00
fev/19	4,00	4,00
mar/19	4,00	4,00
abr/19	4,00	4,00
mai/19	4,00	4,00
jun/19	4,00	4,00
jul/19	4,00	4,00
ago/19	4,20	5,78
set/19	4,20	5,78
out/19	4,20	5,78
nov/19	4,20	5,78
dez/19	4,20	5,78
jan/20	4,20	5,78
fev/20	4,20	5,78
mar/20	4,20	5,78
abr/20	4,20	5,78
mai/20	4,20	5,78
jun/20	4,20	5,78
jul/20	4,20	5,78
ago/20	4,27	5,87
set/20	4,27	5,87
out/20	4,27	5,87
nov/20	4,27	5,87
dez/20	4,27	5,87
jan/21	4,27	5,87
fev/21	4,27	5,87
mar/21	4,27	5,87
abr/21	4,27	5,87
mai/21	4,27	5,87
jun/21	4,27	5,87
jul/21	4,27	5,87
ago/21	4,89	6,72
set/21	4,89	6,72
out/21	4,89	6,72
nov/21	4,89	6,72
dez/21	4,89	6,72
jan/22	4,89	6,72
fev/22	4,89	6,72
mar/22	4,89	6,72

Os reajustes acima são baseados em na fórmula paramétrica constante no contrato, a qual abaixo apresentamos a variação anual a cada data-base do contrato.

OBS: Considerar que as tarifas estimadas na Figura 4 contém arredondamento para a segunda casa decimal.

Figura 5 - Fórmula Paramétrica Cláusula 21.6.2 do Contrato

Peso (edital 21.6.2)	Indexador	jul/19	jul/20	jul/21
0,22	ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	7,75%	-6,83%	20,36%
0,52	VPO/IPC	3,87%	2,40%	8,76%
0,22	IPA-OG	5,22%	6,05%	19,43%
0,04	IGP-DI	5,56%	10,37%	33,35%
1	Index Ponderado	1,0509	1,0149	1,1464

Letra C

Conforme documentado no Procedimento Arbitral número 0001/2021, submetido à Câmara de Arbitragem do Brasil - CAMARB A-381/22, em resposta à segunda Solicitação de Informações, juntamente com os demais documentos integrantes do processo pericial, é disponibilizada a seguir uma tabela contendo as tarifas de transporte público efetivamente praticadas no município, com referência mensal, e também as tarifas estimadas (previstas) conforme fórmula contratual e cálculo com a variação dos índices, durante o período de agosto de 2018 a março de 2022.

Figura 6 - Tarifas Estimadas x Praticadas

Data	Tarifa Praticada	Considerando apenas a tarifa de 4,00	Diferença Tarifa de 4,00	Considerando a tarifa de 5,50 a partir de 13o mês	Diferença Tarifa de 5,50 a partir do 13o Mês
ago/18	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00
set/18	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00
out/18	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00
nov/18	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00
dez/18	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00
jan/19	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00
fev/19	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00
mar/19	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00
abr/19	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00
mai/19	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00
jun/19	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00
jul/19	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00
ago/19	4,00	4,20	-0,20	5,78	-1,78
set/19	4,00	4,20	-0,20	5,78	-1,78
out/19	4,00	4,20	-0,20	5,78	-1,78
nov/19	4,00	4,20	-0,20	5,78	-1,78
dez/19	4,00	4,20	-0,20	5,78	-1,78
jan/20	4,00	4,20	-0,20	5,78	-1,78
fev/20	4,00	4,20	-0,20	5,78	-1,78
mar/20	4,00	4,20	-0,20	5,78	-1,78
abr/20	4,00	4,20	-0,20	5,78	-1,78
mai/20	4,00	4,20	-0,20	5,78	-1,78
jun/20	4,00	4,20	-0,20	5,78	-1,78
jul/20	4,00	4,20	-0,20	5,78	-1,78
ago/20	4,00	4,27	-0,27	5,87	-1,87
set/20	4,00	4,27	-0,27	5,87	-1,87
out/20	4,00	4,27	-0,27	5,87	-1,87
nov/20	4,00	4,27	-0,27	5,87	-1,87
dez/20	4,00	4,27	-0,27	5,87	-1,87
jan/21	4,00	4,27	-0,27	5,87	-1,87
fev/21	4,00	4,27	-0,27	5,87	-1,87
mar/21	4,64	4,27	0,37	5,87	-1,23
abr/21	5,00	4,27	0,73	5,87	-0,87
mai/21	5,00	4,27	0,73	5,87	-0,87
jun/21	5,00	4,27	0,73	5,87	-0,87
jul/21	5,00	4,27	0,73	5,87	-0,87
ago/21	5,00	4,89	0,11	6,72	-1,72
set/21	5,00	4,89	0,11	6,72	-1,72
out/21	5,00	4,89	0,11	6,72	-1,72
nov/21	5,00	4,89	0,11	6,72	-1,72
dez/21	5,00	4,89	0,11	6,72	-1,72
jan/22	5,00	4,89	0,11	6,72	-1,72
fev/22	5,00	4,89	0,11	6,72	-1,72
mar/22	5,00	4,89	0,11	6,72	-1,72

Fonte: Documentação anexada às solicitações de informações do processo, quanto a tarifa praticada, e cálculos próprios de reajuste tarifários seguindo fórmula contratual.

Letra D

Após análise da documentação apresentada no processo pericial e devidamente respaldado por informações e documentos oficiais, é possível constatar que os reajustes tarifários praticados no período entre agosto de 2018 e março de 2022 não estão em consonância com as cláusulas estabelecidas no Contrato de Concessão nº 90/2018. Sendo, desrespeitadas cláusulas de reajustes tarifários previstas em contrato. Desta forma, sim é possível afirmar que o não cumprimento afeta o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

4.11 Quesito 11

Quanto ao “Quesito 11”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Esclarecer se a remuneração da concessionária se deu consoante o que estabelece a cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 90/2018 e se o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ efetuou o pagamento de SUBSÍDIO?”

Com base nas informações apresentadas na documentação, é possível notar que a tarifa de remuneração da concessionária Oceânica Sul não foi aplicada de acordo com as cláusulas estabelecidas na cláusula 16 do Contrato de Concessão número 90/2018. Ainda que seja necessário esclarecer que as respostas sobre as receitas da empresa, bilhetagem e subsídios tenham sido passadas diversas vezes com erros, e tenham sido corrigidas. Em resposta ao último pedido feito pelo perito nas solicitações de documentos, reiteradamente, é possível notar que as receitas tarifárias da concessionária e o pagamento de subsídios não seguem os valores e formatos estabelecidos na cláusula 16.

4.12 Quesito 12

Quanto ao “Quesito 12”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Calcular e informe o montante do SUBSÍDIO que deveria ter sido pago no período de 30/08/2019 até a data da perícia, indicando valores eventualmente recebidos pela concessionária a título de SUBSÍDIO.”

Primeiramente, cabe dizer que não é claro na documentação recebida e analisada o valor de subsídio prometido pelo poder concedente. No entanto, pelo Contrato pode-se deduzir que a tarifa de remuneração composta por parcela: Escolar, Tarifa Pública e Subsídios quando iniciada em R\$4,00, considerando que este valor se trata apenas de Tarifa Pública, e que após 12 meses o valor de R\$5,50 de Tarifa de Remuneração seria aplicado sob determinadas condições. Logo, os subsídios seriam a diferença entre as duas tarifas acima.

De outra parte, analisando o modelo tarifário proposto, independente do suposto valor prometido de subsídios, a diferença da Tarifa Técnica para a efetivamente cobrada do usuário (Pública) precisa ser complementada por subsídios para que não exista prejuízo ao concessionário. Logo, o suposto valor de R\$1,50, após o cálculo da tarifa técnica de reequilíbrio pode ser muito superior em razão do repasse real do valor da tarifa técnica para os usuários ou ainda do montante de valores projetados no fluxo de caixa, por isso há de se ter muito cuidado na determinação fixa de valores sem análise tarifária completa, pois podem não corresponder a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

Com base nos documentos fornecidos à equipe de peritos em resposta à segunda solicitação de informações, especificamente no documento intitulado "Petição OC-16 - Cumprimento Pedido Sr. Perito", onde foram corrigidas e esclarecidas informações, entre elas os valores de subsídios. Observa-se a seguir o valor apresentado referente a soma total de subsídios recebidos pela concessionária Oceânica Sul durante o intervalo de tempo que vai de setembro de 2018 a março de 2022.

Figura 7 - Subsídio Mensal Apurado Oceânica

Ano	Data	Subsídio
2018	set/18	R\$ -
2018	out/18	R\$ -
2018	nov/18	R\$ -
2018	dez/18	R\$ -
2019	jan/19	R\$ -
2019	fev/19	R\$ -
2019	mar/19	R\$ -
2019	abr/19	R\$ -
2019	mai/19	R\$ -
2019	jun/19	R\$ -
2019	jul/19	R\$ -
2019	ago/19	R\$ -
2019	set/19	R\$ -
2019	out/19	R\$ -
2019	nov/19	R\$ -
2019	dez/19	R\$ -
2020	jan/20	R\$ -
2020	fev/20	R\$ -
2020	mar/20	R\$ -
2020	abr/20	R\$ -

Ano	Data	Subsídio
2020	mai/20	R\$ -
2020	jun/20	R\$ -
2020	jul/20	R\$ -
2020	ago/20	R\$ -
2020	set/20	R\$ -
2020	out/20	R\$ -
2020	nov/20	R\$ -
2020	dez/20	R\$ -
2021	jan/21	R\$ -
2021	fev/21	R\$ -
2021	mar/21	R\$ -
2021	abr/21	R\$ -
2021	mai/21	R\$ -
2021	jun/21	R\$ -
2021	jul/21	R\$ -
2021	ago/21	R\$ -
2021	set/21	R\$ 101.993,74
2021	out/21	R\$ 34.353,94
2021	nov/21	R\$ 34.413,98
2021	dez/21	R\$ 26.642,65
2022	jan/22	R\$ 13.955,35
2022	fev/22	R\$ 29.604,20
2022	mar/22	R\$ 39.866,75
TOTAL PERÍODO		R\$ 280.830,61

Fonte: "Petição OC-16 - Cumprimento Pedido Sr. Perito.pdf" e anexos.

A tabela apresenta os valores de subsídios recebidos pela concessionária Oceânica ao longo dos anos de 2018 a 2022. Os valores estão distribuídos mensalmente e o total acumulado no período é de R\$ 280.830, sendo constituído de valores a partir de setembro de 2021.

Sobre supostos cálculos de valores de subsídios, como colocado no início desta resposta, estabelecê-los sem avaliar o reequilíbrio econômico geral pode suscitar graves erros tarifários. Tão importante quanto o valor do subsídio é a tarifa de reequilíbrio para que o subsídio possa estar adequado a realidade do equilíbrio econômico do contrato.

No entanto, com base no modelo inicial e na tarifa do contrato, tendo como estas as premissas para esta resposta, podemos apresentar a estimativa do que se imaginava no início do contrato de valores de subsídios, mesmo que em nosso entendimento estes valores não representem utilidade alguma no equilíbrio econômico do contrato.

Figura 8 - Cálculo Subsídio (Premissa Contratual)

Data	Passageiro Equivalente	Subsidio (tarifa)	Subsídio Montante
ago/18	-		
set/18	8.100		
out/18	63.045		
nov/18	56.668		
dez/18	59.261		
jan/19	24.357		
fev/19	58.677		
mar/19	45.641		
abr/19	56.638		
mai/19	61.781		
jun/19	63.820		
jul/19	57.326		
ago/19	64.839	1,58	102.207,98
set/19	62.731	1,58	98.885,06
out/19	65.284	1,58	102.909,44
nov/19	59.025	1,58	93.043,16
dez/19	50.424	1,58	79.485,11
jan/20	25.209	1,58	39.737,83
fev/20	21.322	1,58	33.610,61
mar/20	43.954	1,58	69.286,22
abr/20	24.288	1,58	38.286,02
mai/20	-	1,58	-
jun/20	4.231	1,58	6.669,47
jul/20	4.818	1,58	7.594,78
ago/20	124	1,60	198,38
set/20	6.270	1,60	10.030,96
out/20	6.447	1,60	10.314,13
nov/20	7.415	1,60	11.862,77
dez/20	10.280	1,60	16.446,30
jan/21	11.426	1,60	18.279,71
fev/21	11.215	1,60	17.942,14
mar/21	13.822	1,60	22.112,91
abr/21	16.128	1,60	25.802,13
mai/21	18.575	1,60	29.716,92
jun/21	14.779	1,60	23.643,95
jul/21	14.757	1,60	23.608,75
ago/21	20.672	1,83	37.914,04
set/21	36.697	1,83	67.305,12
out/21	45.155	1,83	82.817,75
nov/21	43.030	1,83	78.920,33
dez/21	44.231	1,83	81.123,06
jan/22	17.375	1,83	31.867,09
fev/22	17.142	1,83	31.439,75
mar/22	40.059	1,83	73.471,29

O cálculo acima quando somado o segundo ano da concessão do 13º ao 24º mês apresenta o valor de R\$671,7 mil reais. Na planilha da proposta do edital o valor é de R\$679,4 mil reais, portanto muito próximos. No terceiro ano da concessão em função da pandemia a um valor mais baixo, o que aumenta a partir do início do 4º ano para patamares semelhantes ao 2º ano.

Figura 9 - Proposta Comercial Edital de Concessão

Passageiros (anual)		Frota		Quilometragem Anual (km)		Índice de Passageiros por Quilômetro		PMM
Comuns	Adiantes (equivalent)	Operacional	Reserva	Operacional	Ociosos	IPKe		
230.328	371.475	15	1	489.600	24.480	1,17	2.720	Fase I
				496.320	24.816	1,15	2.757	Fase II (após implantar o terminal)
Ver justificativa no relatório (houve arredondamento)								
Percentual de Km Ociosos		5%						
Percentual de Frota Reserva		5%						
Idade média inicial dos veículos (anos)		5						
Idade Máxima dos Veículos (anos)		10						
Ano de início do subsídio (anos)		2						
Tarifa no ano 1 (sem subsídio)	R\$	4,00						
Tarifa após o ano 2 (com subsídio)	R\$	6,95						
Frota Operacional Linhas Comum		6						
Frota Operacional Linhas Escolar		9						
FU motorista - Básico		2,50						
FU motorista Escolar		2,10						
		Básico						
Vida Útil (Anos)		8						
TIR =						8,18%		
Pay-back =						11	anos	
Resultado Operacional						26%		
VP (9,85%)						-489.965		
Receita anual (inicial) =	R\$	2.407.212,00						
Receita /veículo (inicial) =	R\$	13.373,40				R\$/mês/veículo		
Receita anual (final) =	R\$	4.182.530,85						
Receita /veículo (final) =	R\$	23.236,28				R\$/mês/veículo		
Receita com tarifa pública		921.312,00						
Repasse Educação final (R\$)		2.581.751,25						
Subsídio anual (R\$) =		679.467,60						
Subsídio mensal (R\$) =		56.622,30						

Fonte: "1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018.xls"

Finalmente, apenas a título de esclarecimento, no modelo calculado para fins de reequilíbrio tarifário do contrato utilizamos R\$509 mil reais de estimativas futuras de subsídios anuais ou R\$42,4 mil reais mensais, equivalente a média atualizada paga de subsídios de setembro de 2021 a março de 2022. Este sim o valor que possui utilidade para fins de reequilíbrio, além daquele efetivamente pago, conforme Figura 7.

4.13 Quesito 13

Quanto ao "Quesito 13", foi solicitado à equipe de peritos:

"Informar se o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ efetivou o Comitê Técnico e se cumpriu o prazo previsto na Cláusula 37.4.3 do Contrato de Concessão nº 90/2018."

Primeiramente, cabe esclarecer que o objeto da atual perícia e escopo do contrato consiste na análise referente a desequilíbrios econômico-financeiros da concessão de transporte público de Itapoá, contrato 90/2018. Portanto, o foco do trabalho foi avaliar a planilha tarifária, cláusula contratuais de reequilíbrios e variáveis inerentes a tarifa durante o período de agosto de 2018 a março de 2022. Dito isso, este quesito remete a trabalhos técnicos e fatos que ocorreram ou que deveriam ter ocorridos na execução do atual contrato. Nosso escopo de proposta foi claro em determinar que não cabe a esta perícia apurar fatos, fiscalizar ou auditar informações. Logo, nos limitamos a afirmar que não temos evidências ou informações sobre o cumprimento da referida cláusula deste quesito.

4.14 Quesito 14

Quanto ao “Quesito 14”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Informar se o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ efetuou revisão tarifária, consoante previsto na cláusula 21 do Contrato de Concessão nº 90/2018, para abarcar os seguintes fatos:

- a. Por ocasião do início das operações, o período em que a concessionária OCEÂNICA transportou gratuitamente passageiros que possuíam créditos junto à antiga operadora;*
- b. A adaptação da frota necessária ao transporte escolar;*
- c. A manutenção da operação e dos funcionários durante a pandemia da COVID-19.”*

Conforme informações recebidas e análise da planilha tarifária, avaliando os valores das tarifas praticadas no período. Não há qualquer evidência da realização de reequilíbrios tarifários no período de agosto de 2018 a março de 2022.

4.15 Quesito 15

Quanto ao “Quesito 15”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Apurar qual foi a quantidade de passageiros transportados gratuitamente pela OCEÂNICA para assegurar a continuidade do transporte público por ocasião do abandono do serviço pela antiga concessionária e quanto tal fato representa em valor, considerando-se a remuneração que a concessionária auferiria acaso tivesse cobrado tarifa de tais passageiros.”

Conforme informação requisitada na SDI 2 e reiterada na SDI 3, referente a relatórios de bilhetagem no período de agosto de 2018 a março de 2022. Não recebemos informações de bilhetagem do período de agosto de 2022 ou número de passageiros transportados neste referido período.

4.16 Quesito 16

Quanto ao “Quesito 16”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Apurar qual é o valor relativo à ausência de pagamento do SUBSÍDIO a partir de agosto de 2019, quando transcorridos 12 (doze) meses do início do contrato e já cumpridas as obrigações possíveis.”

Considerando o que já foi colocado sobre subsídios e sua relação com o modelo atual tarifário, considerando ainda a resposta referente ao Quesito 12, onde apresentamos uma estimativa do que deveria ser pago considerando como premissa as informações do edital e da planilha tarifária com a proposta vencedora da concessionária, bem como, o valor referencial de subsídio constante na própria planilha, podemos supor que a diferença dos valores da Figura

7 para os valores da Figura 8 ou a diferença dos valores da Figura 7 para a Figura 9 responderiam a este Quesito.

Figura 10 - Valores Comparativos de Subsídios Estimados e Calculados

Figura 7 - Subsídio Mensal Apurado Oceânica	Figura 8 - Cálculo Subsídio (Premissa Contratual)	Figura 9 - Proposta Comercial Edital de Concessão
280.831	1.366.533	1.811.914

Reiteramos o explicado no Quesito 12, onde afirmamos que apenas os valores da Figura 7 possuem utilidade para fins de reequilíbrio tarifário do contrato.

4.17 Quesito 17

Quanto ao “Quesito 17”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Informar qual é a remuneração frustrada decorrente da ausência de concessão de reajustes tarifários anuais, baseada na quantidade de passageiros transportados e na diferença entre a tarifa fixada pelo PODER CONCEDENTE e a tarifa que deveria estar sendo aplicada.”

Considerando a proposta elaborada pela equipe de peritos, verificou-se que a tarifa destinada ao reequilíbrio econômico-financeiro já incorpora os impactos decorrentes dos reajustes anuais (ou não ocorrência destes) no período de escopo do trabalho, bem como engloba quaisquer eventuais danos financeiros suportados pelas partes. Em outras palavras, a referida tarifa incorpora de forma integral os efeitos negativos da pandemia e demais desacordos ocorridos nos anos em análise, de forma a garantir que as entidades envolvidas possam recuperar a estabilidade financeira.

Ainda, conforme entendimento técnico, não se inclui dentro do âmbito econômico-financeiro a tarefa de identificar a necessidade de confirmação ou não das revisões de tarifas ocorridas.

Tal competência reside em outra esfera de análise. Por outro lado, o escopo se concentra na compreensão do valor da tarifa que foi aplicada e nos períodos de sua vigência, uma vez que tal tarifa será incluída no Fluxo de Caixa (FC) como montante a ser indenizado.

4.18 Quesito 18

Quanto ao “Quesito 18”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Informar quais eram as condições operacionais previstas no Contrato de Concessão nº 90/2018 para operação do transporte escolar (quantidade de veículos e de alunos por ônibus).”

Em linha com as informações previstas na documentação da referência, e documentação encaminhada com finalidade de análise, a equipe de peritos constatou que: i) O documento de concorrência, denominado “1260847_Concorrencia_n01_16_Concessao_transporte_coletivo_Revisado2018”, que se refere ao Termo De Referência (Anexo II) do Edital de Concessão apresenta, em sua página 63, um quadro indicando o quantitativo dos dados operacionais referentes ao sistema de transporte público escolar da “Fase II” (leia-se segunda fase operacional da concessão) do contrato.

A referida tabela aponta para 19 linhas escolares, a ser operada por uma frota de 9 veículos, resultando em 30.956,25 passageiros equivalentes por mês. Pontua-se que o referido documento prevê uma não alteração da “Fase I” para a “Fase II” quanto a quilometragem e número de partidas.

Observa-se que o modelo de proposta (em formato “.xls”) elaborado pela Oceânica aponta, em linha com o documento de referência supracitado, parte de uma frota operacional de linha escolar com 9 veículos (aba “dados de entrada”, célula “D17”). Assim, a proposta observa um quantitativo de estudantes (alunos) transportados por dia de 1.905 (baseados, segundo a própria concessionária, nas informações de março de 2018). Quando multiplicado por 195

dias letivos obtém-se um quantitativo de 371.475 estudantes por ano, apontando para a realização de 742.950 viagens por ano (pressupondo 2 viagens por dia para cada estudante).

Existe também a menção de uma frota de 6 veículos para o transporte coletivo municipal, separado em 3 linhas e com quilometragem estimada de 31.938 KM mensais e 19.194 passageiros pagantes.

Não há nenhuma determinação ou referência de alunos/passageiros por ônibus.

4.19 Quesito 19

Quanto ao “Quesito 19”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Informar quais foram as exigências realizadas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina para adaptação do transporte escolar, bem como informar se as recomendações estavam originalmente previstas no Contrato de Concessão nº 90/2018.”

Novamente, cabe esclarecer que o objeto da atual perícia e escopo do contrato consiste na análise referente a desequilíbrios econômico-financeiros da concessão de transporte público de Itapoá, contrato 90/2018. Portanto, o foco do trabalho foi avaliar a planilha tarifária, cláusulas contratuais de reequilíbrios e variáveis inerentes a tarifa durante o período de agosto de 2018 a março de 2022. Nosso escopo de proposta foi claro em determinar que não cabe a esta perícia apurar fatos, fiscalizar ou auditar informações.

No tocante a informações recebidas, verificamos em linha com as informações constantes no Procedimento Arbitral nº 0001/2021, que a empresa Oceânica foi submetida a adaptar seus veículos para transporte de estudantes devido a um inquérito civil que começou em 2016 e apura supostas irregularidades no transporte escolar do Município de Itapoá. O Ministério Público recomendou ao município a realização de ajustes na frota do transporte escolar para que os alunos sejam transportados sentados.

4.20 Quesito 20

Quanto ao “Quesito 20”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Informar quais foram os investimentos já realizados pela OCEÂNICA para atendimento das recomendações do Ministério Público do Estado de Santa Catarina até a data da realização da perícia.”

Conforme informações recebidas em resposta a SDI 03, Petição OC-16 e Planilha OC-68, foram investidos pela empresa R\$20.743 reais no ano 3 da concessão para adaptação de ônibus para frota escolar.

4.21 Quesito 21

Quanto ao “Quesito 21”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Confirmar se o Poder Concedente revisou o preço da tarifa de remuneração em face dos investimentos elencados nos ofícios anexados OC. 14 e OC. 15, de 01 de junho de 2021 e de 09 de novembro de 2020.”

Novamente, cabe esclarecer que o objeto da atual perícia e escopo do contrato consiste na análise referente a desequilíbrios econômico-financeiros da concessão de transporte público de Itapoá, contrato 90/2018. Portanto, o foco do trabalho foi avaliar a planilha tarifária, cláusula contratuais de reequilíbrios e variáveis inerentes a tarifa durante o período de agosto de 2018 a março de 2022. Nosso escopo de proposta foi claro em determinar que não cabe a esta perícia apurar fatos, fiscalizar ou auditar informações.

Conforme informações recebidas e análise da planilha tarifária, avaliando os valores das tarifas praticadas no período. Não há qualquer evidência da realização de reequilíbrios tarifários no período de agosto de 2018 a março de 2022.

4.22 Quesito 22

Quanto ao “Quesito 22”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Informar o impacto na operação decorrente da ausência de concomitante reequilíbrio econômico-financeiro necessário à adaptação do transporte escolar em atendimento às recomendações do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.”

Ressalta-se que o tópico 21 (“Do Equilíbrio Econômico-Financeiro e do Compartilhamento dos Riscos”) do contrato de concessão 90/2018, não aponta com devida clareza quais as responsabilidades das partes quanto aos custos em decorrência da adaptação e adequação da frota escolar para que atenda aos quesitos necessários para a devida operação da frota escolar.

Conforme informações recebidas em resposta a SDI 03, Petição OC-16 e Planilha OC-68, foram investidos pela empresa R\$20.743 reais no ano 3 da concessão para adaptação de ônibus para frota escolar.

No entanto, devido a falta de clareza do edital, conforme referido no tocante a ausência de matriz de riscos, nossa premissa foi a de não considerar os valores de adaptação de frota para uso escolar, visto que o edital previa transporte escolar e nosso entendimento consiste em considerar que adaptação da frota para os passageiros previsto consistia em uma responsabilidade da contratada que se sujeitou a condição do edital.

4.23 Quesito 23

Quanto ao “Quesito 23”, foi solicitado à equipe de peritos:

"Informar se a operação do transporte coletivo de passageiros foi suspensa durante a pandemia de COVID-19. Em caso positivo, indique: (i) se a paralisação foi total ou parcial; (ii) sendo parcial, indique qual foi a redução operacional e de receitas em relação ao previsto no Contrato de Concessão nº 90/2018; (iii) o(s) período (s) de paralisação."

Novamente, cabe esclarecer que o objeto da atual perícia e escopo do contrato consiste na análise referente a desequilíbrios econômico-financeiros da concessão de transporte público de Itapoá, contrato 90/2018. Portanto, o foco do trabalho foi avaliar a planilha tarifária, cláusula contratuais de reequilíbrios e variáveis inerentes a tarifa durante o período de agosto de 2018 a março de 2022. Nosso escopo de proposta foi claro em determinar que não cabe a esta perícia apurar fatos, fiscalizar a operação ou auditar informações recebidas.

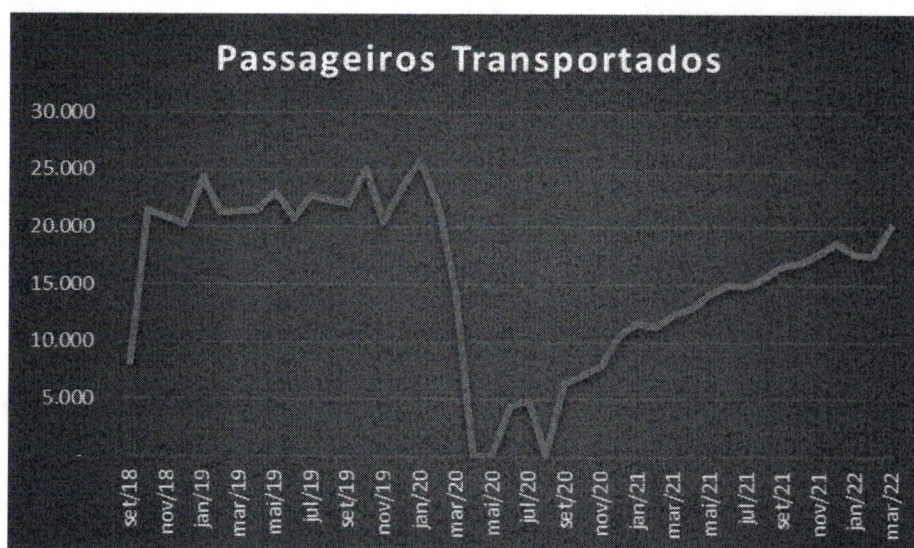
Dito isto, por meio das informações recebidas referente a bilhetagem fica claro que em abril e maio de 2020 houve a paralização total do transporte de passageiros em linha com documentos oficiais do estado de Santa Catarina (decreto nº 515, de 17 de março de 2020 e 525, de 24 de março 2020).

Essa paralização foi reflexo de medidas restritivas devido a pandemia mundial de COVID-19, fato que ocorreu mundo a fora e impactou todos os sistemas de transporte de passageiros, sejam públicos ou privados.

Nos meses seguintes a paralização (abril e maio de 2020) houve uma clara redução do volume de passageiros transportados, o que também afetou sistemicamente várias concessões do mesmo modal ao redor do país.

Abaixo apresentamos um gráfico que responde de forma ilustrativa o quesito.

Figura 11 - Número de Passageiros Transportados set/18 a mar/22



Portanto, é possível verificar que em abril e maio de 2020 houve uma interrupção total do sistema, em agosto de 2020 uma nova interrupção quase total (apenas 124 passageiros transportados), mas que a curva de passageiros demorou para ser retomada o que obviamente impacta diretamente no equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Sendo dados recebidos em resposta a SDI 02.

Finalmente, sobre receitas as reduções são proporcionais a curva de passageiros, ressaltando que a metodologia e contrato de concessão não trata de receitas previstas ou mínimas, o modelo de fluxo de caixa permite, desde que reequilibrado o fluxo, a recuperação de eventos anteriores com uma nova tarifa, como no caso deste da pandemia.

4.24 Quesito 24

Quanto ao "Quesito 24", foi solicitado à equipe de peritos:

"Informar se a operação do transporte escolar foi suspensa durante a pandemia de COVID-19. Em caso positivo, indique: (i) se a paralisação foi total ou parcial; (ii) sendo parcial, indique qual foi a redução operacional e de receitas em relação ao previsto no Contrato de Concessão nº 90/2018; (iii) o(s) período (s) de paralisação."

Para este quesito reproduzimos o início da resposta do quesito anterior.

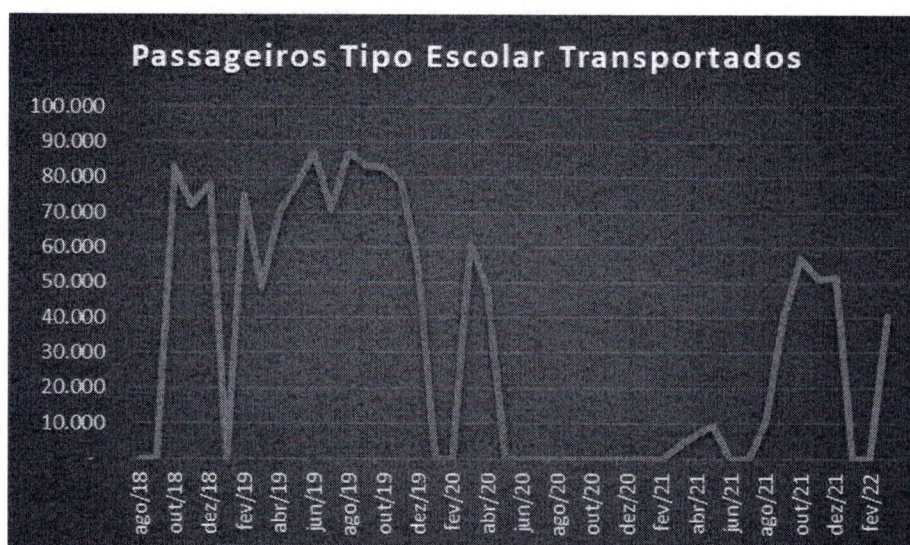
Cabe esclarecer que o objeto da atual perícia e escopo do contrato consiste na análise referente a desequilíbrios econômico-financeiros da concessão de transporte público de Itapoá, contrato 90/2018. Portanto, o foco do trabalho foi avaliar a planilha tarifária, cláusula contratuais de reequilíbrios e variáveis inerentes a tarifa durante o período de agosto de 2018 a março de 2022. Nosso escopo de proposta foi claro em determinar que não cabe a esta perícia apurar fatos, fiscalizar a operação ou auditar informações recebidas.

Dito isto, por meio das informações recebidas referente a bilhetagem fica claro que em abril e maio de 2020 houve a paralização total do transporte de passageiros em linha com documentos oficiais do estado de Santa Catarina (decreto nº 515, de 17 de março de 2020).

Essa paralização foi reflexo de medidas restritivas devido a pandemia mundial de COVID-19, fato que ocorreu mundo a fora e impactou todos os sistemas de transporte de passageiros, sejam públicos ou privados.

No tocante as informações de transporte escolar recebidas no âmbito desta perícia e contrato 90/2018, podemos verificar que iniciou em agosto de 2019, quase um ano após o início do contrato e teve por vários meses a interrupção completa, conforme apresentamos abaixo no gráfico.

Figura 12 - Número de Passageiros Escolar Transportados set/18 a mar/22



Portanto, é possível verificar que no ano de 2020, respeitada a sazonalidade normal deste modal devido a férias escolares, durante vários meses (março de 2020 a janeiro de 2021) houve interrupção total do transporte de passageiros, seguindo uma melhor somente no ano de 2021, mas ainda assim em quantidade inferior a realizada antes da pandemia (2019). Sendo dados recebidos em resposta a SDI 02.

Como informado para os passageiros normais (demais categorias), a redução da receita dos passageiros “estudantes” também é diretamente proporcional ao volume de passageiros transportados. Fato este que será analisado para fins de determinação de uma tarifa de equilíbrio a partir de abril de 2022.

4.25 Quesito 25

Quanto ao “Quesito 25”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Informe por quanto tempo, em dias e meses, o transporte coletivo ficou suspenso no Município de Itapoá, em decorrência da Pandemia da COVID-19, em face dos Decretos Estaduais nº 515, de 17 de março de 2022 e nº 724, de 17 de julho de 2020.”

Novamente, esclarecemos que o objeto da atual perícia e escopo do contrato consiste na análise referente a desequilíbrios econômico-financeiros da concessão de transporte público de Itapoá, contrato 90/2018. Portanto, o foco do trabalho foi avaliar a planilha tarifária, cláusula contratuais de reequilíbrios e variáveis inerentes a tarifa durante o período de agosto de 2018 a março de 2022. Nosso escopo de proposta foi claro em determinar que não cabe a esta perícia apurar fatos, fiscalizar a operação ou auditar informações recebidas.

Assim, entendemos que as respostas ao quesito 23 e 24 são suficientes e esclarecem sobre a interrupção do serviço durante a pandemia de COVID-19.

4.26 Quesito 26

Quanto ao “Quesito 26”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Informar se a OCEÂNICA recebeu receitas tarifárias durante os períodos de suspensão do serviço de transporte coletivo e de transporte escolar em decorrência da pandemia de COVID-19, indicando os meses em que não houve receita tarifária ou em que a receita foi inferior ao previsto contratualmente.”

Conforme a documentação enviada à equipe de peritos em resposta à segunda solicitação de informações SDI 03 (documento denominado "Petição OC-16 - Cumprimento Pedido Sr. Perito"), a tabela abaixo apresenta o total de receita proveniente da concessionária Oceânica Sul no período de setembro de 2018 a março de 2022, incluindo subsídios e valores escolares recebidos do município.

Figura 13 - Receita Total Oceânica (set/18 - mar/22)

Ano	Data	CLASSE TARIFÁRIA		RECEITA TARIFÁRIA	ESCOLAR	SUBSÍDIO	RECEITA MENSAL
		PAGANTES					
		COM	DIN				
2018	set/18	-	7.996	R\$ 32.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.400,00
2018	out/18	7	12.496	R\$ 85.864,00	R\$ 107.954,00	R\$ -	R\$ 193.818,00
2018	nov/18	5	11.567	R\$ 82.632,00	R\$ 192.788,00	R\$ -	R\$ 275.420,00
2018	dez/18	-	12.234	R\$ 80.444,00	R\$ 318.290,00	R\$ -	R\$ 398.734,00
2019	jan/19	5	14.493	R\$ 97.428,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 97.428,00
2019	fev/19	3	11.320	R\$ 85.216,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.216,00
2019	mar/19	30	11.079	R\$ 85.412,00	R\$ 149.492,00	R\$ -	R\$ 234.904,00
2019	abr/19	33	10.547	R\$ 85.776,00	R\$ 4.354,00	R\$ -	R\$ 90.130,00
2019	mai/19	47	10.808	R\$ 91.444,00	R\$ 113.270,00	R\$ -	R\$ 204.714,00
2019	jun/19	25	9.493	R\$ 81.216,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 81.216,00
2019	jul/19	42	10.249	R\$ 87.752,00	R\$ 120.216,00	R\$ -	R\$ 207.968,00
2019	ago/19	28	9.428	R\$ 85.468,00	R\$ 35.856,00	R\$ -	R\$ 121.324,00
2019	set/19	2	9.825	R\$ 84.436,00	R\$ 177.976,00	R\$ -	R\$ 262.412,00
2019	out/19	2	11.847	R\$ 95.656,00	R\$ 169.488,00	R\$ -	R\$ 265.144,00
2019	nov/19	-	10.070	R\$ 78.500,00	R\$ 174.256,00	R\$ -	R\$ 252.756,00
2019	dez/19	1	12.606	R\$ 91.376,00	R\$ 271.655,18	R\$ -	R\$ 363.031,18
2020	jan/20	7	14.445	R\$ 100.836,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.836,00
2020	fev/20	47	11.274	R\$ 85.288,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.288,00
2020	mar/20	22	6.700	R\$ 53.656,00	R\$ 122.160,00	R\$ -	R\$ 175.816,00
2020	abr/20	-	-	R\$ -	R\$ 99.996,00	R\$ -	R\$ 99.996,00
2020	mai/20	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2020	jun/20	3	1.941	R\$ 16.924,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.924,00
2020	jul/20	2	2.044	R\$ 19.272,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.272,00
2020	ago/20	-	52	R\$ 496,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 496,00
2020	set/20	3	2.851	R\$ 25.080,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.080,00
2020	out/20	9	3.217	R\$ 25.788,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.788,00
2020	nov/20	5	3.792	R\$ 29.660,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.660,00
2020	dez/20	26	6.164	R\$ 41.120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.120,00
2021	jan/21	24	7.141	R\$ 45.704,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.704,00
2021	fev/21	21	6.605	R\$ 44.860,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.860,00
2021	mar/21	30	5.889	R\$ 56.014,08	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ 63.014,08
2021	abr/21	13	5.214	R\$ 62.910,00	R\$ 17.730,00	R\$ -	R\$ 80.640,00
2021	mai/21	25	5.742	R\$ 69.625,00	R\$ 23.250,00	R\$ -	R\$ 92.875,00
2021	jun/21	36	6.032	R\$ 73.895,00	R\$ 32.000,00	R\$ -	R\$ 105.895,00
2021	jul/21	31	6.382	R\$ 73.785,00	R\$ 33.600,00	R\$ -	R\$ 107.385,00
2021	ago/21	55	6.109	R\$ 77.760,00	R\$ 25.600,00	R\$ -	R\$ 103.360,00
2021	set/21	49	6.494	R\$ 82.880,00	R\$ 100.605,00	R\$ 101.993,74	R\$ 285.478,74
2021	out/21	44	6.927	R\$ 83.415,00	R\$ 108.457,50	R\$ 34.353,94	R\$ 226.226,44
2021	nov/21	50	7.639	R\$ 87.442,50	R\$ 33.922,50	R\$ 34.413,98	R\$ 155.778,98
2021	dez/21	78	9.239	R\$ 91.997,50	R\$ 335.065,00	R\$ 26.642,65	R\$ 453.705,15
2022	jan/22	34	8.642	R\$ 86.875,00	R\$ -	R\$ 13.955,35	R\$ 100.830,35
2022	fev/22	48	8.314	R\$ 85.710,00	R\$ -	R\$ 29.604,20	R\$ 115.314,20
2022	mar/22	49	8.613	R\$ 99.045,00	R\$ 101.250,00	R\$ 39.866,75	R\$ 240.161,75
Totais		941	333.520	R\$ 2.851.058,08	R\$ 2.876.231,18	R\$ 280.830,61	R\$ 6.008.119,87

Fonte: Resposta a SDI 3 "OC-68 – ITAPOÁ – SDI 3"

É importante ressaltar que as informações constantes na tabela acima foram recebidas diretamente em resposta aos pedidos de informações e documentos. Estas informações foram requisitadas reiteradamente visto que tiveram que ser corrigidas pois apresentaram contradições o que foi objeto de reunião antes da SDI 03.

Portanto, é possível verificar que durante os meses de paralisação (abril e maior de 2020) na pandemia, quando não houve receita tarifária, houve pagamentos de passes escolares pela prefeitura, mas não se pode afirmar, qual é a referência de mês de competência do pagamento.

4.27 Quesito 27

Quanto ao “Quesito 27”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Informar se, após a retomada dos serviços em razão da revogação das medidas restritivas do COVID-19, a receita tarifária correspondeu aos patamares do período anterior à pandemia. Como foi a retomada dos serviços em termos de demanda de passageiros e de receita tarifária?”

Conforme resposta ao quesito 23 e 24, onde constam as Figuras 5 e 6, com gráficos da demanda de passageiros normais e demanda de passageiros do tipo escolar (número de passageiros transportados), como mencionado anteriormente, é possível verificar que dentro do período de análise (agosto de 2018 a março de 2022) não houve uma recuperação plena da demanda de passageiros após o evento da pandemia de Covid-19.

Abaixo apresentamos em formato de tabela a demanda de passageiros no período analisado:

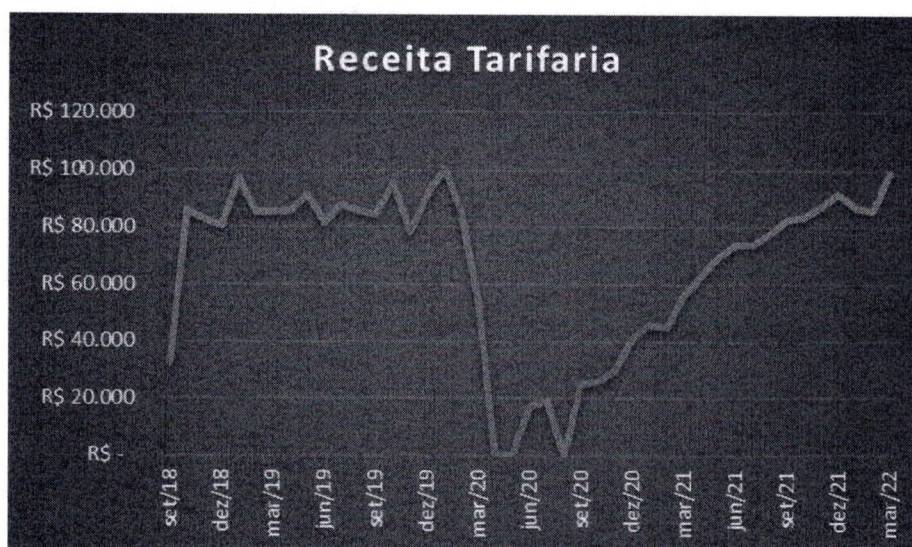
Figura 14 - Número de passageiros transportados

Ano Reg.	Ano	Data	Pagantes						Gratuidade			Escolar		
			COM	DIN	VT	FUN	OPE	EST	ESP	GSL	IDO	EST	EXTRA	
1	2018	set/18	-	7.996	98	-	3	3	-	-	41	-	-	-
1	2018	out/18	7	12.496	8.963	-	-	-	-	49	-	-	83.157	-
1	2018	nov/18	5	11.567	9.086	-	-	-	-	13	194	-	72.019	-
1	2018	dez/18	-	12.234	7.877	-	-	-	-	15	82	-	78.300	-
1	2019	jan/19	5	14.493	9.859	-	-	-	-	10	112	-	-	-
1	2019	fev/19	3	11.320	9.961	-	-	-	-	10	35	-	74.746	-
1	2019	mar/19	30	11.079	10.244	-	-	-	-	21	27	-	48.576	-
1	2019	abr/19	33	10.547	10.864	-	-	-	-	17	33	14	70.387	-
1	2019	mai/19	47	10.808	12.006	-	-	-	-	34	68	152	77.840	-
1	2019	jun/19	25	9.493	10.786	-	-	-	-	26	88	350	87.032	-
1	2019	jul/19	42	10.249	11.647	-	-	-	-	39	67	701	70.776	-
2	2019	ago/19	28	9.428	11.911	-	-	-	-	38	46	865	86.944	-
2	2019	set/19	2	9.825	11.282	-	-	-	-	78	36	780	83.244	-
2	2019	out/19	2	11.847	12.065	-	-	-	-	91	431	730	82.740	-
2	2019	nov/19	-	10.070	9.555	-	-	-	-	51	213	523	78.800	-
2	2019	dez/19	1	12.606	10.237	-	-	-	-	64	59	476	55.160	-
2	2020	jan/20	7	14.445	10.757	-	-	-	-	58	46	544	-	-
2	2020	fev/20	47	11.274	10.000	-	-	1	-	48	42	453	-	-
2	2020	mar/20	22	6.700	6.692	-	-	-	-	41	13	218	61.080	-
2	2020	abr/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48.576	-
2	2020	mai/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	2020	jun/20	3	1.941	2.287	-	-	-	-	-	85	46	-	-
2	2020	jul/20	2	2.044	2.772	-	-	-	-	2	5	68	-	-
3	2020	ago/20	-	52	72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	2020	set/20	3	2.851	3.416	-	-	-	-	4	13	67	-	-
3	2020	out/20	9	3.217	3.221	-	-	-	-	7	615	47	-	-
3	2020	nov/20	5	3.792	3.618	-	-	-	-	2	413	89	-	-
3	2020	dez/20	26	6.164	4.090	-	-	-	-	4	244	84	-	-
3	2021	jan/21	24	7.141	4.261	-	-	-	-	28	40	113	-	-
3	2021	fev/21	21	6.605	4.589	-	-	-	-	25	16	107	-	-
3	2021	mar/21	30	5.889	6.153	-	-	-	-	31	138	165	3.500	-
3	2021	abr/21	13	5.214	7.355	-	-	-	-	44	209	183	7.092	-
3	2021	mai/21	25	5.742	8.158	-	-	-	-	18	16	166	9.300	-
3	2021	jun/21	36	6.032	8.711	-	-	-	-	20	18	170	-	-
3	2021	jul/21	31	6.382	8.344	-	-	-	-	16	11	105	-	-
4	2021	ago/21	55	6.109	9.388	-	-	-	-	9	17	94	10.240	-
4	2021	set/21	49	6.494	10.033	-	-	-	-	11	25	101	40.242	-
4	2021	out/21	44	6.927	9.708	-	-	-	-	17	36	139	56.952	-
4	2021	nov/21	50	7.639	9.788	-	-	-	-	22	12	195	51.106	-
4	2021	dez/21	78	9.239	9.079	-	-	2	-	46	16	198	51.666	-
4	2022	jan/22	34	8.642	8.698	-	-	1	-	30	151	109	-	-
4	2022	fev/22	48	8.314	8.780	-	-	-	-	20	153	165	-	-
4	2022	mar/22	49	8.613	11.147	-	-	-	-	8	177	147	40.500	-

Fonte: Petição OC-13 - Cumprimento Pedido Sr. Perito

Conforme documentação enviada à equipe de peritos em resposta à segunda solicitação de informações (documento denominado "Petição OC-13 - Cumprimento Pedido Sr. Perito").

Figura 15 - Receita Tarifária



Fonte: "OC-63 - Anexo ao Relatório Técnico.pdf"

As informações do gráfico acima foram recebidas por meio de planilhas em resposta a SDI 02 e SDI 03, estão com valores nominais e dizem apenas respeito a valores tarifários, sem contar subsídios e valores de passes escolares recebidos do município.

Portanto, é possível verificar que no mês de março de 2022 a receita foi de R\$99.045 reais, muito próxima a receita do mês de janeiro de 2020, período pré-pandemia, que foi de R\$100.836 reais.

4.28 Quesito 28

Quanto ao "Quesito 28", foi solicitado à equipe de peritos:

"informar se, durante a suspensão dos serviços, a OCEÂNICA manteve custos fixos, como funcionários, despesas administrativas, etc."

Verificada a documentação anexada aos pedidos de informações, segue abaixo gráfico representando a possível variação de folha de pagamento observada no período de agosto de 2018 a março de 2022.

Figura 16 - Gráfico de Folha de Pagamento (Oceânica)



Fonte: "RELATORIO CONSOLIDADO FOLHA DE PAGAMENTO E VA 2018 -2022.xlsx"

Verifica-se que, nos meses abril e maio de 2020, em que não houve operação de transporte, a Oceânica manteve os colaboradores, porém, verifica-se uma redução das despesas com folha de pagamento de maio de 2020 até aproximadamente março de 2022.

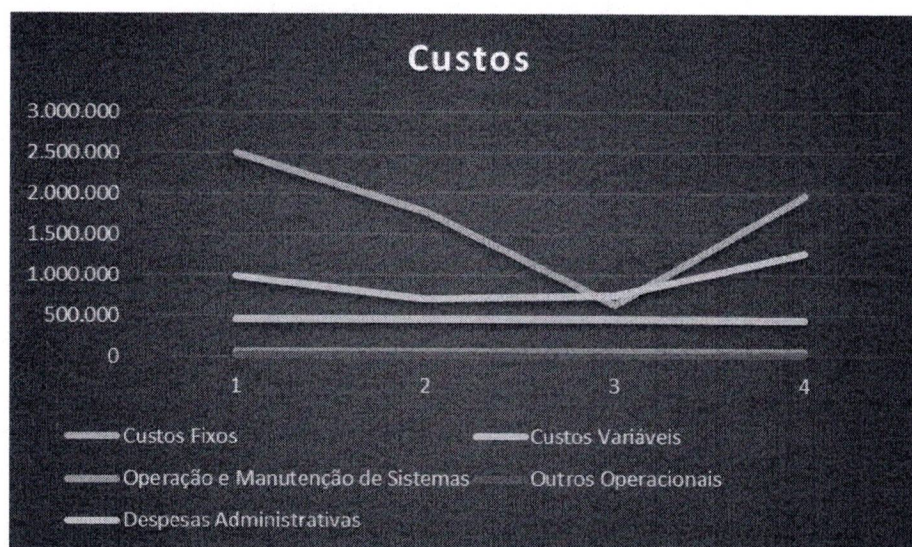
É importante ressaltar que para fins de reequilíbrio tarifário, nem sempre se usam os dados reais e sim valores formatados na proposta comercial do edital de licitação. Em função das variáveis e metodologia usada na planilha tarifária se procedeu da seguinte forma a determinação dos custos operacionais para fins de reequilíbrio tarifário:

- Custos administrativos e operacionais de sistemas; foram considerados constantes, uma vez que entende-se que mesmo com a paralização operacional do serviço e diminuição do volume da frota que quilômetros rodados a empresa mantém a necessidade administrativa de funcionamento;
- Custos Fixos Operacionais; chamados de custos fixos na planilha (incorretamente), porém são variáveis de acordo com FU (fator de utilização) de pessoal por ônibus em operação. Este fator permaneceu inalterado, visto que fez parte lance de preços do edital, e variou de acordo com a quantidade de ônibus em operação ao longo do tempo de análise; e,
- Custos Variáveis; estes tiveram a oscilação normal de acordo com quilometragem percorrida mensal.

Lembrando que todos os custos tiveram atualização por indicadores inflacionários.

Segue abaixo uma figura representando graficamente o comportamento das despesas da concessionária Oceânica consideradas no modelo tarifário, ocorridas no período de agosto de 2018 a março de 2022, representadas pelos anos da concessão de 01 a 04.

Figura 17 - Custos Anuais do Sistema de Transporte de Itapoá



Se verifica que houve uma possível redução durante o ano 2 e 3 das linhas de despesas fixas e variáveis, que já explicado anteriormente, chamadas incorretamente de fixas, impacto da pandemia, consequência da menor utilização de frota operacional e quilometragem percorrida. As demais rubricas foram consideradas iguais para fins de reequilíbrio tarifário, como anteriormente mencionado.

4.29 Quesito 29

Quanto ao “Quesito 29”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Informar se a OCEÂNICA protocolou pedido de auxílio para manutenção de seus custos básicos durante a pandemia de COVID-19.”

Novamente esclarecemos que o objeto da atual perícia e escopo do contrato consiste na análise referente a desequilíbrios econômico-financeiros da concessão de transporte público de Itapoá, contrato 90/2018. Portanto, o foco do trabalho foi o de avaliar a planilha tarifária, cláusula contratuais de reequilíbrio e variáveis inerentes a tarifa durante o período de agosto de 2018 a março de 2022. Nosso escopo de proposta foi claro em determinar que não cabe a esta perícia apurar fatos, fiscalizar a operação ou auditar informações recebidas.

Após análise da documentação anexada pela equipe da concessionária, a equipe de peritos foi capaz de constatar que existem evidências de que a Oceânica Sul, protocolou pedidos de auxílio para manutenção de seus custos em determinadas situações.

Assim sendo, referencia-se abaixo tais documentos, seguido por um breve resumo de seu conteúdo.

O documento “02.16.OCEÂNICA-DÉFICIT FINANCEIRO-JUNHO E JULHO DE 2020” produzido pela equipe da concessionária Oceânica, com emissão dia 18 de agosto de 2020, apontou para a possível existência de um déficit financeiro acumulado de 08 de junho a 31 de julho de 2020, devido ao impedimento na prestação de serviços decorrido da pandemia de COVID-19. Cabe ressaltar que existe um comprovante de abertura do documento, por parte do município de Itapoá, no dia 21 de agosto de 2020.

O documento denominado “02.20. Oficio_Notificacao_Itapoa 05-pandemia 2020 -03-2020 a 12-2020” produzido pela equipe da Oceânica Sul, datado de 19 de janeiro de 2021, aponta aos cuidados do Excelentíssimo Senhor Marlon Roberto Neuber, Prefeito do Município de Itapoá, para um possível déficit financeiro acumulado de março a dezembro de 2020, devido ao impedimento na prestação de serviços decorrido da pandemia de COVID-19. Cabe ressaltar que existe um comprovante de abertura do documento, por parte do município de Itapoá, no dia 22 de abril de 2021.

Em 19 de março de 2021, a equipe da Oceânica emitiu o documento “02.22. OCEÂNICA - Ofício 10-2021 - medidas urgentes” cujo objetivo era informar à prefeitura de Itapoá (com cópia à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito) sobre as possíveis dificuldades financeiras enfrentadas pela concessionária no período devido ao descumprimento por parte do município quanto a ausência de reajuste tarifário, descumprimento de remuneração devida

à concessionária, adequação do transporte escolar e, finalmente, quanto ao não suporte do município quanto a suspensão da execução do serviço de transporte coletivo urbano municipal. Ainda, a documentação aponta para a existência de um comprovante de abertura do documento no dia 19 de março de 2021.

O documento denominado “03.1. Ofício - ITAPOÁ - Pandemia JAN - ABR 2021”, emitido em dia 01 de junho de 2021 pela equipe da concessionária Oceânica, aos cuidados do prefeito do município de Itapoá, relata as possíveis dificuldades financeiras enfrentadas (especificamente no período entre janeiro e abril 2021) de pela Oceânica em decorrência da paralização na prestação de serviços decorrente da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19).

Assim, acima apenas apontamos os documentos que foram anexados juntamente com os demais no processo, mas não podemos realizar qualquer juízo de valor, quanto a resposta ao quesito.

4.30 Quesito 30

Quanto ao “Quesito 30”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Informar se o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ adotou medidas para auxiliar a concessionária durante a paralisação dos serviços e durante a retomada destes em decorrência das medidas restritivas para combate do COVID-19.”

Novamente esclarecemos que o objeto da atual perícia e escopo do contrato consiste na análise referente a desequilíbrios econômico-financeiros da concessão de transporte público de Itapoá, contrato 90/2018. Portanto, o foco do trabalho foi o de avaliar a planilha tarifária, cláusula contratuais de reequilíbrio e variáveis inerentes a tarifa durante o período de agosto de 2018 a março de 2022. Nosso escopo de proposta foi claro em determinar que não cabe a esta perícia apurar fatos, fiscalizar a operação ou auditar informações recebidas.

Entendemos que o quesito se refere a uma avaliação durante a execução do contrato, em especial ao período de pandemia, ao qual não estávamos presentes para concluir ou realizar um juízo de valor que pudesse responder ao referido quesito. Nosso trabalho tem como foco avaliar *ex-post* os impactos da pandemia e demais itens para determinação do reequilíbrio do contrato de concessão, mediante encontro de uma tarifa que cumpra com este objetivo, independente de questões fora da alçada econômica.

Assim, não temos como responder a este quesito.

4.31 Quesito 31

Quanto ao “Quesito 31”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Calcular e apresentar numa planilha, mês a mês, o montante do Prejuízo em decorrência da COVID-19, referente ao período de março de 2020 até a data da perícia, considerando os efeitos da suspensão temporária do contrato de trabalho e redução proporcional de jornada de trabalho e salário, em face da Medida Provisória nº 936, de 01 de abril de 2020, convertida na Lei Federal nº 14.020 de 06 de julho de 2020, e da Medida Provisória nº 1.045, de 27 de abril de 2021, tendo por base a Planilha de Cálculo Tarifário.”

Primeiramente, se faz necessário explicar como funciona a modelagem de fluxo de caixa descontado que determina a tarifa vigente neste contrato. Diferentemente de modelos como a ANTP ou GEIPOT, onde se apura o custo anual e não se recupera de um ano para o outro eventuais prejuízos, o modelo de fluxo de caixa trabalha com uma tarifa ao longo do prazo de concessão (contratual), neste caso 15 anos. Portanto, o modelo não aponta prejuízos anuais, pois o custo é amortizado ao longo de 15 anos, sendo a pergunta do referido quesito incorreta ou com claro erro de interpretação da modelagem tarifária ao qual este contrato está sujeito. A planilha aponta qual seria a tarifa que deveria ser aplicada a partir de abril de 2022 para reequilibrar o contrato até o final, levando-se em conta os desequilíbrios passados e com as estimativas futuras de receita, custos e demais variáveis tarifárias.

No entanto, para não frustrar o pedido referente ao quesito, apresentamos o prejuízo anual dos quatro primeiros anos contrato, de acordo com a demonstração de resultados que faz parte da planilha tarifária e que já incorpora todas as análises desta perícia.

Figura 18 - DRE Planilha Tarifária Ano 1 a 4

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Resultado Operacional	-1.695.656	-889.908	-1.179.904	109.325
Escolar	1.259.626	1.288.817	128.929	1.475.621
Subsídio	0	0	0	466.830
Outras Receitas	105.035	315.105	630.210	0
Depreciação de ativos	997.924	1.037.312	954.159	958.535
LAIR	-3.953.205	-3.216.037	-1.947.887	-2.791.662
LAIR compensado	-3.953.205	-3.216.037	-1.947.887	-2.791.662
Compensação - LALUR				
CSLL	0	0	0	0
IR	0	0	0	0
Lucro Líquido	(3.953.205,38)	(3.216.036,95)	(1.947.886,70)	(2.791.661,59)

Ressaltamos mais uma vez, que seria incorreto qualquer estimativa de recomposição ou reequilíbrio baseada nestes valores. Fazer isto, é realizar uma interpretação equivocada de entendimentos de equilíbrios econômico-financeiros tarifários de contratos regulados por fluxo de caixa descontado.

4.32 Quesito 32

Quanto ao “Quesito 32”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Informar o impacto na operação decorrente da ausência de concomitante reequilíbrio econômico-financeiro em razão da suspensão dos serviços e queda da demanda de passageiros durante a pandemia COVID-19.”

Levando-se em consideração o explicado no quesito anterior a respeito do modelo tarifário de Fluxo de Caixa, ainda o atual quesito não explica ou abre o que se entende como “impacto”. Para a resposta deste quesito, responderemos de uma forma bastante abrangente do ponto de vista da necessidade de equilíbrio do atual contrato, e que conclui o trabalho de reequilíbrio posto como pano de fundo das respostas a todos estes quesitos, e ainda em linha com a proposta apresentada por este perito, o impacto de todos os desequilíbrios desde agosto de 2018 a março de 2022 leva a uma aplicação imediata a partir de abril de 2022 de uma tarifa de R\$7,04.

A tarifa acima, desde que aplicada a partir de abril de 2022 é a tarifa que reequilibra o referido contrato de concessão e compensa os desequilíbrios passados, desde que mantidas as estimativas, e sem que sejam descartados novos reequilíbrios periódicos para apurar a realização das estimativas postas no modelo até o final do contrato.

Sugerimos que em linha com a Lei de Concessões (8.987/95) Art. 9º, sejam respeitados prazos para reequilíbrios tarifários periódicos, com intuito de acompanhar o desempenho do contrato e eventuais necessidades de reequilíbrios.

4.33 Quesito 33

Quanto ao “Quesito 33”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Com relação a frota patrimonial e operacional: a. Pede-se que seja apresentada tabela comparativa entre a quantidade de frota patrimonial real (por tipo de veículo) e a frota patrimonial prevista no Contrato de Concessão; b. Pede-se que seja apresentada tabela comparativa entre a quantidade de frota operacional real (por tipo de veículo) e a frota operacional prevista no Contrato de Concessão.”

Após análise documental anexada às solicitações de informações pela Oceânica, a equipe de peritos foi capaz de consolidar os quantitativos aparentes de frota operacional que esteve em operação (ou fora de operação) para o período de agosto de 2018 a dezembro de 2022.

Abaixo serão mostradas duas tabelas que demonstrarão: i) a média anual da frota patrimonial, apontada pela documentação advinda da Oceânica; e ii) frota patrimonial prevista na proposta do Contrato de Concessão.

Tabela 4 - Quantitativo de frota Real x Proposta

	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4	
	Real	Proposta	Real	Proposta	Real	Proposta	Real	Proposta
Operacional	19	15	12	15	5	15	17	15
Reserva	1	1	8	1	11	1	1	1
Patrimonial	20	16	20	16	16	16	18	16

* O quantitativo da frota real advém da média mensal do ano, conforme informações recebidas.

Fonte: Oceânica Sul Transportes LTDA

Portanto, verifica-se que a frota real em operação durante o prazo analisado foi superior à prevista em edital, ainda avaliando-se a quilometragem mensal de cada ônibus, percebe-se que existe um amplo campo para melhoria de eficiência operacional do sistema, fato este que deve ser tratado junto ao órgão de fiscalização e controle do sistema em parceria com a própria concessionária, com objetivo de ajudar no encontro da modicidade tarifária.

4.34 Quesito 34

Quanto ao “Quesito 34”, foi solicitado à equipe de peritos:

“Confirmar o fato de que a Contratante permaneceu silente após a ordem judicial proferida em decisão liminar na Ação Judicial nº 5002095- 84.2020.8.24.0126/SC.”

Novamente esclarecemos que o objeto da atual perícia e escopo do contrato consiste na análise referente a desequilíbrios econômico-financeiros da concessão de transporte público de Itapoá, contrato 90/2018. Portanto, o foco do trabalho foi o de avaliar a planilha tarifária, cláusulas contratuais de reequilíbrio e variáveis inerentes a tarifa durante o período de agosto de 2018 a março de 2022. Nosso escopo de proposta foi claro em determinar que não cabe a esta perícia apurar fatos, fiscalizar a operação ou auditar informações recebidas.

Entendemos que o quesito se refere a uma avaliação qualitativa durante a execução do contrato, ao qual não estávamos presentes para concluir ou realizar um juízo de valor, bem como não há documentos suficientes que pudesse responder ao referido quesito. Nosso trabalho tem como foco avaliar *ex-post* os impactos da pandemia e demais itens para determinação do reequilíbrio do contrato de concessão, mediante encontro de uma tarifa que cumpra com este objetivo, independente de questões fora da alçada econômica.

Assim, não temos como responder a este quesito.

5. Parecer Final

Portanto, o objetivo do presente documento foi o de responder aos quesitos referidos no procedimento arbitral nº 0001-2021 da CAMESC.

Adicionalmente, para fins de reequilíbrio tarifário foi determinada via cálculos da planilha tarifária do edital, o valor de tarifa de reequilíbrio a partir de abril de 2022, pois esta seria a forma correta de reequilíbrio do atual contrato.

Nossos cálculos apontam o valor a ser aplicado como tarifa para o usuário é de R\$7,04 em 01 de abril de 2022 para reequilíbrio do contrato. Este valor já contempla subsídios e aportes de valores escolares como parte da receita, ou seja, esta tarifa é a cobrada para o consumidor final com a projeção de subsídios, sem isso, o valor seria ainda maior. Importante mencionar que o valor estimado de subsídios e aporte do Município na Tarifa Escolar foram feitos com base no histórico mais recente do período de análise.

Finalmente, ressaltamos que todas as informações utilizadas para encontrar este resultado foram recebidas durante a execução deste trabalho, logo qualquer correção posterior nestas informações ocasionará a revisão no valor da tarifa de equilíbrio e deverá ser, caso requerida, alvo de nova proposta de honorários.

6. Anexos

ANEXO 1 – Documentos e Premissas relacionadas ao projeto

Tabela 5 - Registros documentais referentes à pandemia de COVID-19

Registros Documentais - COVID-19				
Documento	Abrangência	Nº	Data	Período de suspensão (em dias)
Decreto	Estadual	515	17/03/2020	7
Decreto	Municipal	4359	18/03/2020	7
Decreto	Estadual	525	23/03/2020	7
Decreto	Estadual	535	30/03/2020	7
Decreto	Estadual	562	17/04/2020	13
Lei	Estadual (transporte público essencial)	17.950	12/07/1905	0
Decreto	Municipal (retomada em 8 de junho e define normas)	4462	29/05/2020	0
Decreto	Estadual (14 dias a partir de 20 de julho)	724	17/07/2020	14
Decreto	Estadual (14 dias a partir de agosto)	792	14/08/2020	14

Tabela 6 - Consolidado de INPUTS do modelo financeiro pericial

INPUTS		
ITEM	ABA	Doc. Ref.
Pessoal de Operação	Custos Fixos - mensais	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Pessoal de Controle Operacional	Custos Fixos - mensais	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Pessoal de Manutenção	Custos Fixos - mensais	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Salário Mensal (R\$)	Custos Fixos - mensais	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Benefícios (R\$)	Custos Fixos - mensais	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Taxa Sindical (R\$)	Custos Fixos - mensais	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Custo MENSAL por veículo	Custos Fixos - mensais	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Salário Nominal (R\$)	Custos Fixos - mensais	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Quantitativo	Custos Fixos - mensais	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Rendimento do Óleo Diesel - sem ar (L / Km)	Custos Variáveis	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Energia Elétrica (R\$/mês)	Custos Variáveis	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018

INPUTS		
ITEM	ABA	Doc. Ref.
Consumo (litro / km)	Custos Variáveis	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Custo (R\$/litro)	Custos Variáveis	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Quant. Pneu	Custos Variáveis	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Nº de Rec.	Custos Variáveis	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Vida útil do conjunto	Custos Variáveis	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Coefficiente de Consumo mensal	Custos Variáveis	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Preço do Óleo Diesel (R\$/L)	Custos Variáveis	https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-combustiveis
Consumo (litro / km)	Custos Variáveis	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Preço Pneu	Custos Variáveis	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Preço Recapagem	Custos Variáveis	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Preço referencial do veículo	Custos Variáveis	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Manutenção do Sistema de bilhetagem eletrônica	Operação de Sistemas - Mensal	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Manutenção do Sistema de Fiscalização Eletrônica (GPS)	Operação de Sistemas - Mensal	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Manutenção dos abrigos	Fluxo de Caixa Anualizado	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Despesas com contratação	Despesas pré operacionais	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Despesas com treinamento	Despesas pré operacionais	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Garantia de execução contratual	Operacional Geral - Mensal	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Licenciamento	Operacional Geral - Mensal	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Manut. e Oper. de garagens	Operacional Geral - Mensal	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Seguro obrigatório	Operacional Geral - Mensal	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Seguro Resp. Civil	Operacional Geral - Mensal	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Despesa com IPVA	Operacional Geral - Mensal	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Gerente de Operação	Pess Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Contador	Pess Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Telefonista/Secretária	Pess Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Encarregado do Departamento de Pessoal	Pess Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Auxiliar Administrativo / financeiro	Pess Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Auxiliar de Compras	Pess Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Atendente de ouvidoria	Pess Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Porteiro	Pess Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Técnico de Segurança do Trabalho	Pess Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Total de funcionários no geral (verificação do SESMT)	Pess Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Reajuste da categoria	Pess Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Serviços Públicos	Despesas Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018

INPUTS		
ITEM	ABA	Doc. Ref.
Água	Despesas Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Luz	Despesas Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Telefonia geral	Despesas Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Impostos e taxas (IPTU / Lixo / Luz / empresariais)	Despesas Administrativo	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Frota	Frota mensal - real	OC-37 - 02 - Quilometragem > ITAPOA MOVIMENTAÇÃO
Terrenos operacionais (garagens e oficinas)	CAPEX outros	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Adaptação garagens e oficinas	CAPEX outros	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Centro ADM	CAPEX outros	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Melhoria terminais	CAPEX outros	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Bilhetagem Eletrônica	CAPEX outros	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Sistemas diversos GPS	CAPEX outros	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Almoxarifado	CAPEX outros	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Abrigo	CAPEX outros	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Veículos operacionais e administrativos	Garagens	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Passageiro Equivalente	Equivalente corrigido CAMESC	OC-57 - Relatório Técnico (e Anexos)
Bilhetagem	Bilhetagem corrigida CAMESC	OC-57 - Relatório Técnico (e Anexos)
Quilometragem percorrida	Km rodado - Mensal	ITAPOA MOVIMENTAÇÃO.xlsx
Preço novo com rodagem	Preços de Veículos	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Preço sem rodagem	Preços de Veículos	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Vida Útil (Anos)	Preços de Veículos	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Valor Residual	Preços de Veículos	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Depreciação anual	Preços de Veículos	BID > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Despesas operacionais com sistemas	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Custo de Operação da Bilhetagem (licenças, manutenção de rede, etc.) (R\$/mês)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Custo de Operação do Monitoramento GPS (licenças, manutenção de rede, etc.) (R\$/mês)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Despesas pré-operacionais	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Despesas com contratação de pessoal (R\$)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Despesas com treinamento de pessoal (R\$)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Sistemas	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Implantação de Bilhetagem (equipamento embarcado) (R\$/veículo)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Implantação de Bilhetagem (equipamento para garagem, software e postos de venda) (R\$)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018

INPUTS		
ITEM	ABA	Doc. Ref.
Implantação de Monitoramento da Frota (GPS) (equipamento embarcado) (R\$/veículo)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Implantação de Monitoramento da Frota (GPS) (equipamento para garagem hardware) (R\$)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Implantação de Monitoramento da Frota (GPS) (equipamento para garagem software) (R\$)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Despesas Operacionais Geral	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Licenciamento (R\$/veículo/ano)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Manut. e Oper. de garagens (mês)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Seguro obrigatório (R\$/veículo / ano)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Seguro Resp. Civil (R\$/veículo / ano)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Despesa com IPVA (R\$/veículo/ano)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Garantia de execução contratual (3% do valor do contrato)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Infraestrutura	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Área de garagem - Básico (m ² /veículo)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Custo do Terreno para implantação da garagem (R\$/m ²)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Custo implantação dos equipamentos da garagem	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Almoxarifado inicial (% valor inicial de aquisição de veículos)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Veículos operacionais e administrativos - Custo (R\$)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Abrigos a implantar	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Custo de implantação de cada abrigo	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Quantidade de abrigos para manutenção (incluindo os novos)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Custo de manutenção anual por abrigo (R\$/abrigo/ano)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Custos Variáveis	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Combustível (R\$)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Consumo de combustível - Básico (l/km)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Arla (R\$/l)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Preço de Pneu -Básico (R\$)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Preço da Recapagem - Básico (R\$)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Vida útil do pneu - Básico (km)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Salários e Benefícios	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Motorista (R\$)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Uniforme (R\$)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018
Tiquete Alimentação (R\$)	Custos	BID + INDEX > 1260960_Copia_de_Modelo_Financeiro_Finalbase_abril2018

INPUTS		
ITEM	ABA	Doc. Ref.
Taxa sindical	Custos	BID + INDEX > 1260960 Cópia de Modelo Financeiro Finalbase abril2018
Serviços Públicos	Custos	BID + INDEX > 1260960 Cópia de Modelo Financeiro Finalbase abril2018
Água (R\$/mês)	Custos	BID + INDEX > 1260960 Cópia de Modelo Financeiro Finalbase abril2018
Luz (R\$/mês)	Custos	BID + INDEX > 1260960 Cópia de Modelo Financeiro Finalbase abril2018
Telefonia geral (R\$/mês)	Custos	BID + INDEX > 1260960 Cópia de Modelo Financeiro Finalbase abril2018
Serviços de Terceiros	Custos	BID + INDEX > 1260960 Cópia de Modelo Financeiro Finalbase abril2018
Impostos e taxas (IPTU, Taxas empresariais etc.) (R\$/mês)	Custos	BID + INDEX > 1260960 Cópia de Modelo Financeiro Finalbase abril2018
Chassis + Carroceria	Custos	BID + INDEX > 1260960 Cópia de Modelo Financeiro Finalbase abril2018

Tabela 7 - Consolidado de documentos recebidos pela equipe pericial

Documentação		
Descrição	Extensão	Caminho
OC-49 - Checklist.pdf	.pdf	Documento
1.6 SETEMBRO 2018 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.01_BILHETAGEM\ITAPOA\2018\
1.7 OUTUBRO 2018 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.01_BILHETAGEM\ITAPOA\2018\
1.8 NOVEMBRO 2018 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.01_BILHETAGEM\ITAPOA\2018\
1.9 DEZEMBRO 2018 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.01_BILHETAGEM\ITAPOA\2018\
1.10 JANEIRO 2019 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.02_BILHETAGEM\ITAPOA\2019\
1.11 FEVEREIRO 2019 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.02_BILHETAGEM\ITAPOA\2019\
1.12 MARÇO 2019 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.02_BILHETAGEM\ITAPOA\2019\
1.13 ABRIL 2019 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.02_BILHETAGEM\ITAPOA\2019\
1.14 MAIO 2019 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.02_BILHETAGEM\ITAPOA\2019\
1.15 JUNHO 2019 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.02_BILHETAGEM\ITAPOA\2019\
1.16 JULHO 2019 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.02_BILHETAGEM\ITAPOA\2019\
1.17 AGOSTO 2019 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.02_BILHETAGEM\ITAPOA\2019\
1.18 SETEMBRO 2019 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.02_BILHETAGEM\ITAPOA\2019\

Documentação		
Descrição	Extensão	Caminho
1.19 OUTUBRO 2019 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.02_BILHETAGEM\ITAPOA\2019\
1.20 NOVEMBRO 2019 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.02_BILHETAGEM\ITAPOA\2019\
1.21 DEZEMBRO 2019 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.02_BILHETAGEM\ITAPOA\2019\
2020.01 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.03_BILHETAGEM\ITAPOA\2020\
2020.02 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.03_BILHETAGEM\ITAPOA\2020\
2020.03 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.03_BILHETAGEM\ITAPOA\2020\
2020.06 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.03_BILHETAGEM\ITAPOA\2020\
2020.07 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.03_BILHETAGEM\ITAPOA\2020\
2020.08 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.03_BILHETAGEM\ITAPOA\2020\
2020.09 ITAPOA SETEMBRO 2020.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.03_BILHETAGEM\ITAPOA\2020\
2020.10 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.03_BILHETAGEM\ITAPOA\2020\
2020.11 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.03_BILHETAGEM\ITAPOA\2020\
2020.12 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.03_BILHETAGEM\ITAPOA\2020\
2021.01 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.04_BILHETAGEM\ITAPOA\2021\
2021.02 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.04_BILHETAGEM\ITAPOA\2021\
2021.03 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.04_BILHETAGEM\ITAPOA\2021\
2021.04 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.04_BILHETAGEM\ITAPOA\2021\
2021.05 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.04_BILHETAGEM\ITAPOA\2021\
2021.06 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.04_BILHETAGEM\ITAPOA\2021\
2021.07 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.04_BILHETAGEM\ITAPOA\2021\
2021.08 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.04_BILHETAGEM\ITAPOA\2021\
2021.09 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.04_BILHETAGEM\ITAPOA\2021\
2021.10 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.04_BILHETAGEM\ITAPOA\2021\

Documentação		
Descrição	Extensão	Caminho
2021.11 ITAPOÁ.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.04_BILHETAGEM\ITAPOA\2021\
2021.12 ITAPOÁ.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.04_BILHETAGEM\ITAPOA\2021\
2022.01 ITAPOÁ.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.05_BILHETAGEM\ITAPOA\2022\
2022.02 ITAPOÁ.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.05_BILHETAGEM\ITAPOA\2022\
2022.03 ITAPOÁ.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.05_BILHETAGEM\ITAPOA\2022\
2022.04 ITAPOÁ.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.05_BILHETAGEM\ITAPOA\2022\
2022.05 ITAPOÁ SUBSIDIO.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.05_BILHETAGEM\ITAPOA\2022\
2022.06 ITAPOÁ PASSAGEIROS.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.05_BILHETAGEM\ITAPOA\2022\
2022.07 ITAPOÁ PASSAGEIROS SUBSIDIO.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.05_BILHETAGEM\ITAPOA\2022\
2022.08 ITAPOÁ PASSAGEIROS.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.05_BILHETAGEM\ITAPOA\2022\
2022.09 ITAPOÁ PASSAGEIROS.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.05_BILHETAGEM\ITAPOA\2022\
2022.10 ITAPOÁ.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.05_BILHETAGEM\ITAPOA\2022\
2022.11 ITAPOÁ.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.05_BILHETAGEM\ITAPOA\2022\
2022.12 ITAPOÁ.pdf	.pdf	OC-36 - 01 - Bilhetagem_Itapoá\01.05_BILHETAGEM\ITAPOA\2022\
DECLARAÇÃO MOVIMENTAÇÃO FROTA ITAPOÁ-SC.pdf	.pdf	OC-37 - 02 - Quilometragem\
ITAPOA MOVIMENTAÇÃO.pdf	.pdf	OC-37 - 02 - Quilometragem\
ITAPOA MOVIMENTAÇÃO.xlsx	.xlsx	OC-37 - 02 - Quilometragem\
2018_Balancete_06.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2018_Balancete_DRE_jan a set.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2018_Balanco.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2019_Balanco_1º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2019_Balanco_2º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2019_Balanco_3º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2019_Balanco_4º Trim 2019.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2019_DRE_1º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2019_DRE_2º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2019_DRE_3º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2019_DRE_4º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2020_Balanco_1º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2020_Balanco_2º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2020_Balanco_3º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2020_Balanco_4º Trim 2020.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2020_DRE_1º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2020_DRE_2º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2020_DRE_3º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2020_DRE_4º Trim.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2021_Balanco.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2021_DRE_2021.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\
2022_balancete_1º sem.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\

Documentação		
Descrição	Extensão	Caminho
2022_DRE_1º_sem.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\\
Recibo Sped Substituição.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\\
RECEITAS RESUMO OCEANICA 2018_ASSINADO 1.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\RESUMO RECEITA ITAPOA\
RECEITAS RESUMO OCEANICA 2019_ASSINADO 1.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\RESUMO RECEITA ITAPOA\
RECEITAS RESUMO OCEANICA 2020_ASSINADO 1.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\RESUMO RECEITA ITAPOA\
RECEITAS RESUMO OCEANICA 2021_ASSINADO 1.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\RESUMO RECEITA ITAPOA\
RECEITAS RESUMO OCEANICA 2022_ASSINADO 1.pdf	.pdf	OC-38 - 03 - Documentos Contábeis\RESUMO RECEITA ITAPOA\
DECLARAÇÃO MOVIMENTAÇÃO FROTA ITAPOÁ-SC.pdf	.pdf	OC-39 - 04 - Movimentação Frota\\
ITAPOA MOVIMENTAÇÃO.pdf	.pdf	OC-39 - 04 - Movimentação Frota\\
ITAPOA MOVIMENTAÇÃO.xlsx	.xlsx	OC-39 - 04 - Movimentação Frota\\
REVISAO PLANILHA DEMOSNTRAÇÃO DE CUSTOS CONCORRÊNCIA 01-2016 - PREF ITAPOA-SC.docx	.docx	OC-40 - 05 - Fluxo de Caixa\\
REVISAO PLANILHA DEMOSNTRAÇÃO DE CUSTOS CONCORRÊNCIA 01-2016 - PREF ITAPOA-SC.pdf	.pdf	OC-40 - 05 - Fluxo de Caixa\\
Informação.docx	.docx	OC-41 - 06 - Custos Fixos\\
Informação.docx	.docx	OC-42 - 07 - Investimentos\\
Decreto 515_2020 SC.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\\
02.14. Ofício 05-2020.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\OFICIOS PANDEMIA\\
02.15. Protocolo. Ofício 05-2020.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\OFICIOS PANDEMIA\\
02.16. OCEÂNICA - DÉFICIT FINANCEIRO - JUNHO E JULHO DE 2020.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\OFICIOS PANDEMIA\\
02.17. Protocolo. OCEÂNICA - DÉFICIT FINANCEIRO - JUNHO E JULHO DE 2020.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\OFICIOS PANDEMIA\\
02.18. OF. 15-2020 - DEFICIT DE AGOSTO - ITAPOA.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\OFICIOS PANDEMIA\\
02.19. Protocolo OF. 15-2020 - DEFICIT DE AGOSTO - ITAPOA.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\OFICIOS PANDEMIA\\
02.20. Oficio_Notificacao_Itapoa 05-pandemia 2020 - 03-2020 a 12-2020.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\OFICIOS PANDEMIA\\
02.21. Protocolo. Oficio_Notificacao_Itapoa 05-pandemia 2020 - 03-2020 a 12-2020.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\OFICIOS PANDEMIA\\
02.22. OCEÂNICA - Ofício 10-2021 - medidas urgentes.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\OFICIOS PANDEMIA\\
02.23. Protocolo OCEÂNICA - Ofício 10-2021 - medidas urgentes.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\OFICIOS PANDEMIA\\
03. Oficio_Notificacao_Itapoa 05-pandemia 2020 - 03-2020 a 12-2020.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\OFICIOS PANDEMIA\\
03.1. Ofício - ITAPOA - Pandemia JAN - ABR 2021.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\OFICIOS PANDEMIA\\
PROTOCOLO SUBSIDIO 08-2019 A 03-2020.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\SUBSIDIO ITAPOA\\
REQUERIMENTO SUBSIDIO 08-2019 A 03-2020.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\SUBSIDIO ITAPOA\\
RESUMO SUBSIDIO E REAJUSTE PREF ITAPOA SC 08-2019 A 12-2019.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\SUBSIDIO ITAPOA\\
SUBSIDIO PERÍODO MAR 2020 A MAR 2021.pdf	.pdf	OC-43 - 08 - Ofícios Documentos\SUBSIDIO ITAPOA\\
RELATORIO CONSOLIDADO FOLHA DE PAGAMENTO E VA 2018 -2022.xlsx	.xlsx	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\\
2018.01-06.zip	.zip	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2018 RH \\
2018.07-09.zip	.zip	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2018 RH \\
2018.10.11.zip	.zip	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2018 RH \\
2018.12 e 13º.zip	.zip	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2018 RH \\
Folha 01.2019.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2019 RH \\
Folha 02.2019.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2019 RH \\

Documentação		
Descrição	Extensão	Caminho
Folha 03.2019.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2019 RH I\I\I\I
Folha 04.2019.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2019 RH I\I\I\I
Folha 05.2019.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2019 RH I\I\I\I
Folha 06.2019.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2019 RH I\I\I\I
Folha 07.2019.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2019 RH I\I\I\I
Folha 08.2019.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2019 RH I\I\I\I
Folha 09.2019.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2019 RH I\I\I\I
Folha 10.2019.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2019 RH I\I\I\I
Folha 11.2019.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2019 RH I\I\I\I
Folha 12.2019.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2019 RH I\I\I\I
ACT SINDIPAS 2018-2019 HOMOLOGADO.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
ACT SINDIPAS 2019-2020.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha de Pagamento 03.2020 - Aux. de Serviços Gerais.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha de Pagamento 03.2020 - Geral.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha de Pagamento 03.2020 - Mecânico.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha de Pagamento 03.2020 - Motoristas.pdf	.pdf	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
PROFUZZY OCE ITAPOÁ 2020.ods	.ods	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Thumbs.db	.db	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha 01.2020.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha 02.2020.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha 03.2020.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha 04.2020.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha 05.2020.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha 06.2020.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha 07.2020.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha 08.2020.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha 09.2020.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha 10.2020.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha 11.2020.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha 12.2020.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2020 RH I\I\I\I
Folha 01.2021.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2021 RH I\I\I\I
Folha 02.2021.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2021 RH I\I\I\I
Folha 03.2021.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2021 RH I\I\I\I
Folha 04.2021.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2021 RH I\I\I\I
Folha 05.2021.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2021 RH I\I\I\I

Documentação		
Descrição	Extensão	Caminho
Folha 06.2021.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2021 RH \\
Folha 07.2021.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2021 RH \\
Folha 08.2021.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2021 RH \\
Folha 09.2021.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2021 RH \\
Folha 10.2021.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2021 RH \\
Folha 11.2021.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2021 RH \\
Folha 12.2021.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2021 RH \\
Folha 01.2022.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2022 RH \\
Folha 02.2022.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2022 RH \\
Folha 03.2022.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2022 RH \\
Folha 04.2022.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2022 RH \\
Folha 05.2022.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2022 RH \\
Folha 06.2022.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2022 RH \\
Folha 07.2022.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2022 RH \\
Folha 08.2022.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2022 RH \\
Folha 09.2022.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2022 RH \\
Folha 10.2022.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2022 RH \\
Folha 11.2022.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2022 RH \\
Folha 12.2022.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2022 RH \\
Folha 13.2022.PDF	.PDF	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\2022 RH \\
CARTÃO VA OCE GUA-ITAPOÁ 2019.xls	.xls	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\VA ITAPOÁ\\
CARTÃO VA OCE GUA-ITAPOÁ 2020.xls	.xls	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\VA ITAPOÁ\\
CARTÃO VA OCE GUA-ITAPOÁ 2021.xls	.xls	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\VA ITAPOÁ\\
CARTÃO VA OCE GUA-ITAPOÁ 2022.xls	.xls	OC-44 - 09 - Despesas com Pessoal\VA ITAPOÁ\\
10-CUSTOS INDIRETOS FROTA.pdf	.pdf	OC-45 - 10 - Custos Indiretos\\
Anexo_II_Comprovações.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2019_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
Anexo_I_Calc_Reaj_Tarif (nov-2019).pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2019_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
CI nº 138 - 2020 (1).pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2019_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
CI nº 138 - 2020.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2019_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
Comprovante de Abertura do Processo - 99098.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2019_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
DETALHAMENTO SUBSIDIO E REAJUSTE PREF ITAPOA SC.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2019_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
Ofício nº 175 - 2020.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2019_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\

Documentação		
Descrição	Extensão	Caminho
PROTOCOLO REAJUSTE TARIFA 2019.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2019_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
REQUERIMENTO REAJUSTE TARIFARIO CONCESSAO 90-2018 ITAPOA-SC.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2019_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
RESUMO SUBSIDIO E REAJUSTE PREF ITAPOA SC.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2019_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
SUBSIDIO E REAJUSTE ITAPOA JANEIRO E FEVEREIRO 2020.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2019_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
Comprovante de Abertura do Processo - 113747.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2020_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
OCEÂNICA - REAJUSTE ITAPOA.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2020_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
PROTOCOLO REAJUSTE TARIFA 2020 ITAPOA.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2020_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
(01) Requerimento_Tarifa_2021 (2).pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2021_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
(02) AnexoI_Calc_Reaj_Tarif (dez-2021) (1).pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2021_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
(03) AnexoII_Comprovacoes_Calculo (2).pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2021_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
Comprovante de Abertura do Processo - 139293.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2021_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
PROTOCOLO REAJUSTE 02-12-2021.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2021_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
PROTOCOLO REAJUSTE 2021.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2021_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
transito.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2021_REAJUSTE\TARIFA\ITAPOA SC\
(01) Requerimento_Tarifa_2022.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2022_REAJUSTE\TARIFA\ANUAL ITAPOA SC\
(02) Calc_Reaj_Tarifa.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2022_REAJUSTE\TARIFA\ANUAL ITAPOA SC\
(03) Calc_Comprovacoes.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2022_REAJUSTE\TARIFA\ANUAL ITAPOA SC\
DECISÃO CAMESC (1).pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2022_REAJUSTE\TARIFA\ANUAL ITAPOA SC\
PROTOCOLO REQUERIMENTO REAJUSTE TARIFA 2022 ITAPOA SC.pdf	.pdf	OC-46 - 11 - Tarifas Solicitações\2022_REAJUSTE\TARIFA\ANUAL ITAPOA SC\
DEFESA - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (2).pdf	.pdf	OC-47 - 12 - Notificação Extrajudicial e Defesa\
03 - Relação de Redução de Jornada - Itapoá.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\
OCE ITAPOÁ.rar	.rar	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\
Protocolos Itapoá.rar	.rar	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\
Protocolos Redução 01.12 - 50 .rar	.rar	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\
Protocolos Redução até 30.11 - 70 .rar	.rar	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\
SUSPENSÃO DAVI PORFIRIO.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\

Documentação		
Descrição	Extensão	Caminho
SUSPENSÃO DENIVAL FABRES MARTINS.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\\\
SUSPENSÃO DILSON ANDRADE CORREIA.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\\\
SUSPENSÃO FABRICIO TENFEN.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\\\
SUSPENSÃO FELIPE CARLOS A MORENO.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\\\
SUSPENSÃO GERALDO MAKUX.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\\\
SUSPENSÃO HAROLDO PIRES.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\\\
SUSPENSÃO JOSE DE SOUZA SILVA.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\\\
SUSPENSÃO PAULO AP QUEIROZ.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\\\
SUSPENSÃO PEDRO JOSÉ DA SILVA.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\\\
SUSPENSÃO PHELIPE MAFFEZZOLLI ALVES.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\\\
SUSPENSÃO REGINALDO R REZENDE.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\\\
SUSPENSÃO RODRIGO LEDOUX CUNHA.pdf	.pdf	OC-48 - Acordo e Contratos Suspensão Pandemia\\\
OC-57 - Relatório Técnico.pdf	.pdf	Documento
OC-58 - Anexo ao Relatório Técnico.pdf	.pdf	Documento
Petição OC-13 - Cumprimento Pedido Sr. Perito.pdf	.pdf	Documento